

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	156 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos 1955 a 1958 Nº 162 a 281
Dia/ Mês/Ano	03/01/1955 a 02/01/1958
Formato	A4
Resumo	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

P M N I.

ACERVO DIGITALIZADO

DECRETOS

1955 a 1958 - N.ºs 162 a 281

GOVERNO FEDERAL DO PARANÁ
DIÁRIOS OFICIAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

✓

D E C R E T O Nº 162, de 3 de janeiro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

D E C R E T A :

Artº 1º = Fica criada na tabela de extranumerários mensa-
 listas da EDUCAÇÃO PÚBLICA - ESCOLAS PRIMÁRIAS, duzentas (200)
 funções de PROFESSOR, referência II.

Artº 2º = O presente decreto, produzirá efeitos a partir de
 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 1955.

(Luiz Guimarães)
 Prefeito

PUBLICADO
 DIÁRIO MUNICIPAL Nº 110
 Data: 9/1/55

AMM.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

233 A 281
 1958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 163, de 25 de janeiro de 1955.

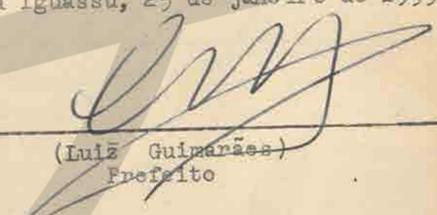
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que precátua o art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Artº 1º = Ficam criadas nas tabelas de extranumerários mensa-
 listas, as seguintes funções: Nove (9) de Motorista referência VIII
 e uma (1) de Pintor referência VIII, na DIVISÃO DE ENGENHARIA - Ser-
 viços Públicos; Uma (1) de Escriurário referência III, na DIVISÃO
 DE ENGENHARIA - Administração Superior; Uma (1) de Escriurário re-
 ferência IV, na DIVISÃO DE FAZENDA - Inspetoria de Rendas; Uma (1)
 de Carpinteiro, referência XX, na DIVISÃO DE ENGENHARIA - Oficinas
 e Garage; Uma (1) de Escriurário referência II, na EDUCAÇÃO PÚBLI-
 CA - Inspetoria de Ensino.

Artº 2º = O presente decreto, produzirá efeitos a partir de 1º
 do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 1955.


 (Luiz Guimarães)
 Prefeito

Publicado no
 Diário das Municipalidades
 de 2/2/55



AMM.

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

D E C R E T O Nº 164

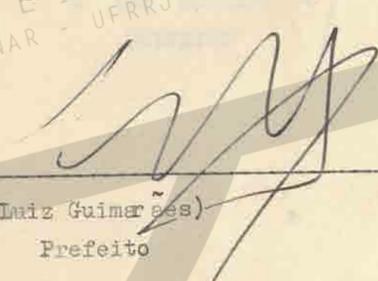
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

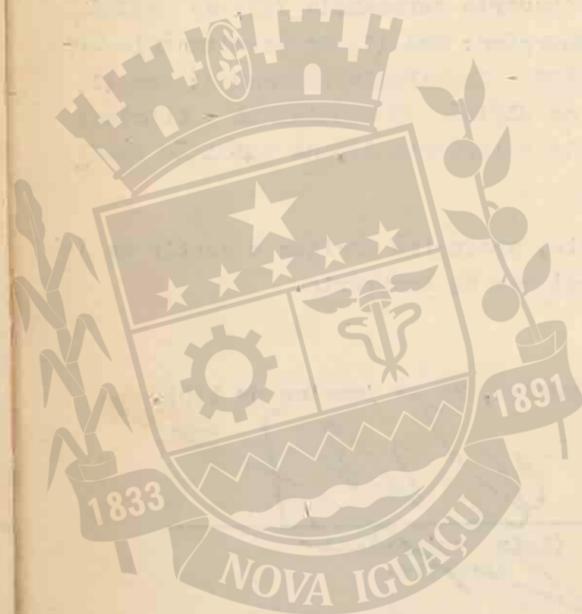
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das Repartições públicas municipais, no próximo dia 31 de janeiro corrente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 1955


(Luiz Guimarães)
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 165, de 4 fevereiro de 1955

"Revoga o Decreto n. 159, de 23/12/1954, que reajustou o salário do pessoal extranumerário e dá outras providências".

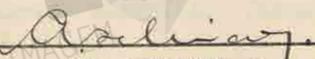
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 159, de 23 de dezembro de 1954, que reajustou o salário do pessoal extranumerário da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Nova Iguaçu, 4 de fevereiro de 1955.


* ARY SCHIAVO *
PREFEITO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 166, de 4 de fevereiro de 1955

"Revoga o Decreto n. 162, de 3 de janeiro de 1955".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

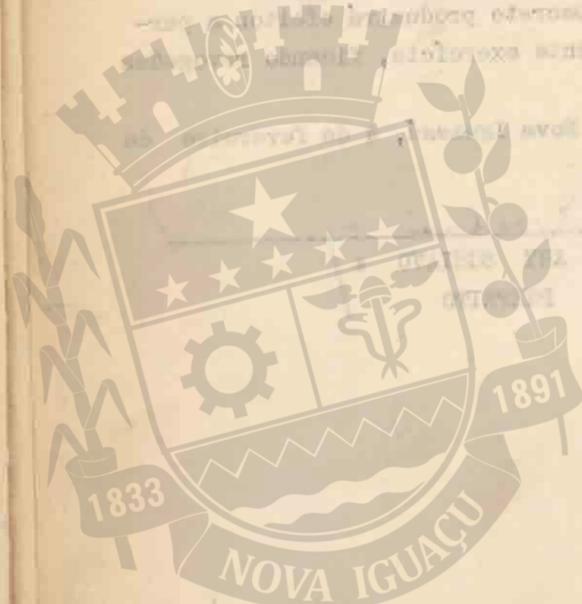
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 162, de 3 de janeiro último, que criou na tabela de extranumerário-mensalistas da Educação Pública - Escolas Primárias, duzentas (200) funções de Professor, referência II.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Nova Iguaçu, 4 de fevereiro de 1955.

Ary Schiavo

* ARY SCHIAVO *
 PREFEITO



1958 233A 281

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIP
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



DECRETO N. 167, de 4 de fevereiro de 1955

"Revoga o Decreto n. 163, de 25/1/1955"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

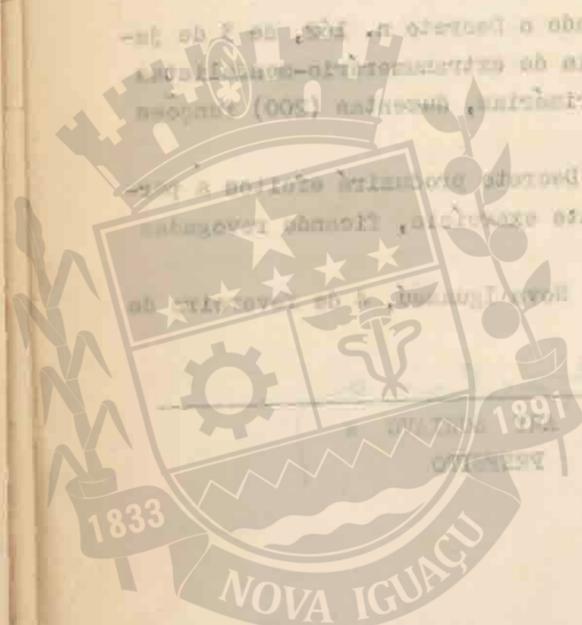
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 163, de 25 de janeiro do corrente exercício, que criou nas tabelas de extranume rário-mensalista, as seguintes funções: nove (9) de Motorista, re fefência VIII e uma (1) de Pintor, referência VIII, na Divisão de Engenharia - Serviços Públicos; uma (1) de Escrivão, referên cia III, na Divisão de Engenharia - Administração Superior; uma (1) de Escrivão, referência IV, na Divisão de Fazenda - Ins petoria de Rendas; uma (1) de Carpinteiro, referência XX, na Di visão de Engenharia - Oficinas e Garage; uma (1) de Escrivão, referência II, na Educação Pública - Inspeção de Ensino.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício, ficando revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Nova Iguaçu, 4 de feverei ro de 1955.

Ary Schiavo

* ARY SCHIAVO *
PREFEITO



1958 233A 281

ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168, de 16 de fevereiro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos próximos dias 21, 22 e 23 deste mês, segunda e terça feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

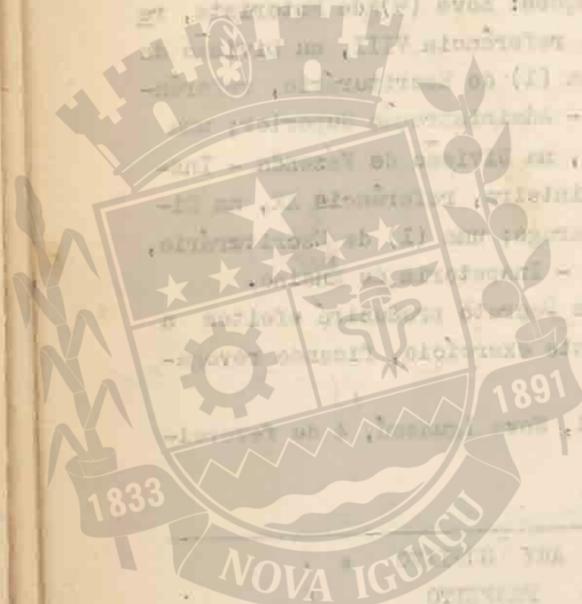
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de

1955

(Assinatura)
 (Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado em
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 9/2/55



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

1955
 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 169, de 16 de fevereiro de 1955

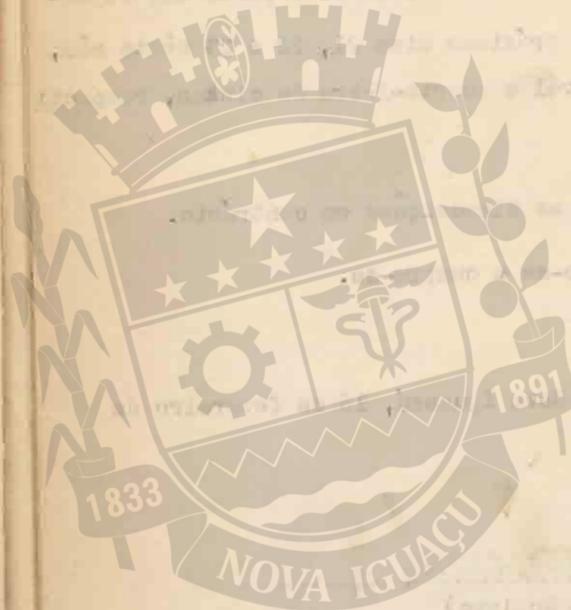
" Reajusta o salário do pessoal extranumerário diarista ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

Art° 1° - O pessoal extranumerário diarista passa a ser remunerado de acôrdo com a seguinte Tabela de Funções e Salários :

FUNÇÕES	SALÁRIOS (Cr\$)	
	Mínimo	Máximo
Apontador.....	60,00	100,00
Armador.....	70,00	100,00
Aprendiz	30,00	50,00
Auxiliar de carpinteiro	50,00	80,00
Auxiliar de eletrcista	50,00	80,00
Auxiliar de ensino	30,00	50,00
Auxiliar de oficina	50,00	80,00
Auxiliar de patrolista	50,00	80,00
Auxiliar de pintor	50,00	80,00
Bombeiro-hidráulico.....	60,00	100,00
Calçeteiro	70,00	100,00
Carpinteiro	70,00	100,00
Carroceiro	60,00	80,00
Cavouqueiro	50,00	80,00
Eletrecista	70,00	100,00
Feitor de turma	70,00	100,00
Manilheiro	50,00	100,00
Marroeiro	50,00	100,00
Mecânico	70,00	120,00
Mestre de obras	70,00	100,00
Motorista	60,00	100,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES	SALÁRIOS (Cr\$)	
	Mínimo	Máximo
Patrolista	60,00	100,00
Pedreiro	70,00	100,00
Pintor	70,00	100,00
Pontoneiro	70,00	100,00
Servente	25,00	60,00
Servente de pedreiro	50,00	80,00
Trabalhador	40,00	80,00
Tratorista	50,00	100,00
Zelador (*)	40,00	80,00

(*) Zelador de Escola.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 1955

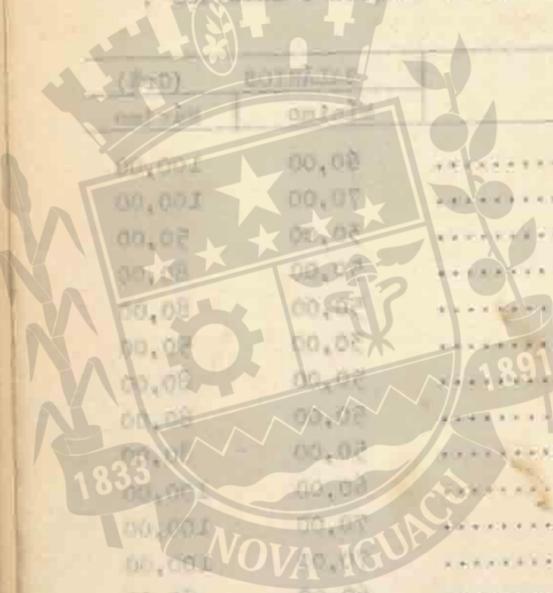
Ary Schiavo
 (Ary Schiavo)
 Prefeito

PUBLICADO
 DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES
 Data: 29/4/55

ETC/

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 199, de 16 de fevereiro de 1955
 O presente Decreto estabelece a tabela de salários para as funções de pessoal extraorçamentário da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com as disposições da Lei nº 200, de 1954.
 TABELA DE SALÁRIOS
 Artº 1º - O pessoal extraorçamentário das funções de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com a tabela de salários estabelecida neste Decreto, terá os seguintes vencimentos mensais em Cr\$:

Função	Vencimento
Patrolista	60,00
Pedreiro	70,00
Pintor	70,00
Pontoneiro	70,00
Servente	25,00
Servente de pedreiro	50,00
Trabalhador	40,00
Tratorista	50,00
Zelador (*)	40,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958



Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100,00	80,00	8.000,00
100,00	70,00	7.000,00
100,00	60,00	6.000,00
100,00	50,00	5.000,00
100,00	40,00	4.000,00
100,00	30,00	3.000,00
100,00	20,00	2.000,00
100,00	10,00	1.000,00
100,00	5,00	500,00
100,00	2,00	200,00
100,00	1,00	100,00

Artº 1º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1955.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1891



DECRETO Nº 170

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

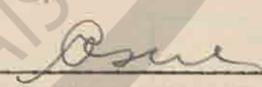
DECRETA:

Artº 1º - Fica concedida, no 1º semestre do corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, a subvenção de - Cr\$.300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), pagável em prestações mensais de Cr\$.50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de março de 1955


(Ary Schiavo)

Prefeito

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233A 280



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 171, de 30 de março de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - Ficam criadas na tabela de extranumerário mensalista da DIVISÃO DE FAZENDA - Inspeção de Rendas, oito (8) funções de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, referência XVI

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de abril p. vindouro, revogadas as disposições em contrário.

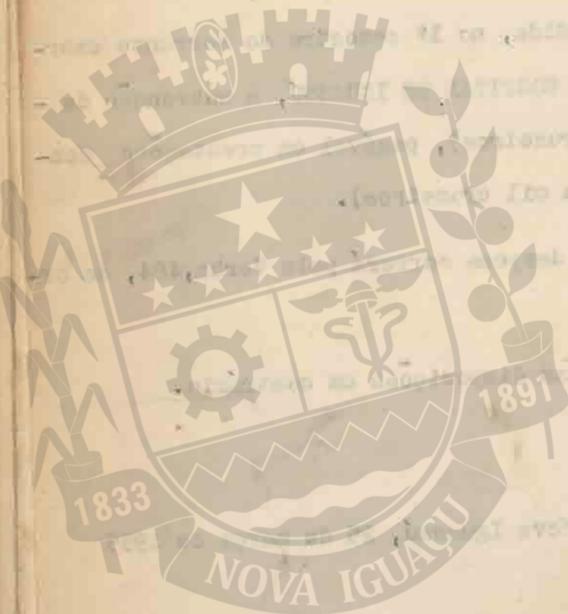
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de março de 1955

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES
Data: 20 / 3 / 55

ETC/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

1958 233 A 281

DECRETO Nº 172

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

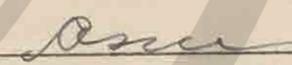
DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 7 e 8 do mês em curso, - quinta e sexta-feira santa.

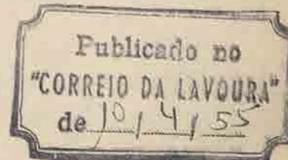
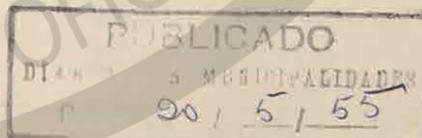
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de abril de 1955


(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS

1958 233A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, de 28 de abril de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de atribuição legal e tendo em vista o que dispõem as Resoluções de ns. 38 e 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

D E C R E T A -

Artº 1º - A escala de plantão das farmácias localizadas na sede do Município, instituída pelo Decreto nº 161, de 27 de dezembro de 1954, passará a vigorar, a partir de 1º de maio do corrente ano, com as alterações contidas na tabela anexa ao presente Decreto.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar tôdas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da Lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

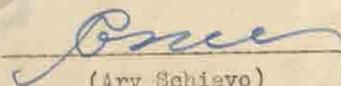
Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na porta dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções ns. 38 e 284, respectivamente de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de abril de 1955

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 1º/5/1955


(Ary Schiavo)
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

2337 A 281
1958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DO PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DA SÉDE MUNICIPAL
 A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1955

MAIO

- 1 - São Geraldo - Americana
- 8 - Stº Antonio - São Daniel
- 15 - São Jorge - São José
- 22 - São Sebastião - N.S. Aparecida
- 29 - Fluminense - Central

JUNHO

- 5 - São Joaquim - S. Geraldo
- 12 - Americana - Stº Antonio
- 19 - S. Daniel - São Jorge
- 26 - S. José - S. Sebastião

JULHO

- 3 - N.S. Aparecida - Fluminense
- 10 - Central - São Joaquim
- 17 - S. Geraldo - Americana
- 24 - Stº Antonio - S. Daniel
- 31 - S. Jorge - S. José

AGOSTO

- 7 - S. Sebastião - N.S. Aparecida
- 14 - Fluminense - Central
- 21 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 28 - Americana - Stº Antonio

SETEMBRO

- 4 - S. Daniel - S. Jorge
- 7 - (Feriado) - Central
- 11 - S. José - S. Sebastião
- 18 - N.S. Aparecida - Fluminense
- 25 - Central - S. Joaquim

OUTUBRO

- 2 - S. Geraldo - Americana
- 9 - S. Antonio - S. Daniel
- 16 - S. Jorge - S. José
- 23 - S. Sebastião - N.S. Aparecida
- 30 - Fluminense - Central

NOVEMBRO

- 2 - (Feriado) N.S. Aparecida
- 6 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 13 - Americana - S. Antonio
- 15 - (feriado) - S. José
- 20 - S. Daniel e S. Jorge
- 27 - S. José - S. Sebastião

DEZEMBRO

- 4 - N.S. Aparecida - Fluminense
- 11 - Central - S. Joaquim
- 18 - S. Geraldo - Americana
- 25 - St. Antonio - S. Daniel

Nova Iguaçu

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de abril de 1955

Ary Schiavo
 (Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 1.5.1955



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

1958 233 A 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DO PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS DA SEDE MUNICIPAL
 A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1955

Período	Farmácia de plantão
De 1º a 7 de maio	Stº Antonio e São José
De 8 a 14 de maio	Americana e São Jorge
De 15 a 21 de maio	N.S. Aparecida e Central
De 22 a 28 de maio	S. Daniel e São Geraldo
De 29 de maio a 4 de junho	São Joaquim e São Sebastião
De 5 a 11 de junho	Fluminense e Stº Antonio
De 12 a 18 de junho	São José e São Jorge
De 19 a 25 de junho	Americana e N.S. Aparecida
De 26 de junho a 2 de julho	São Daniel e Central
De 3 a 9 de julho	São Joaquim e São Geraldo
De 10 a 16 de julho	São Sebastião e Fluminense
De 17 a 23 de julho	São José e Santo Antonio
De 24 a 30 de julho	Americana e São Jorge
De 31 de julho a 6 de agosto	N.S. Aparecida e Central
De 7 de agosto a 13 de agosto	São Daniel e São Geraldo
De 14 a 20 de agosto	São Joaquim e São Sebastião
De 21 a 27 de agosto	Fluminense e Santo Antonio
De 28 de agosto a 3 de setembro	São José e São Jorge
De 4 a 10 de setembro	Central e N.S. Aparecida
De 11 a 17 de setembro	Americana e São Geraldo
De 18 a 24 de setembro	São Daniel e São Joaquim
De 25 de setembro a 1º de outubro	São Sebastião e Fluminense
De 2 a 8 de outubro	São José e Santo Antonio
De 9 a 15 de outubro	Americana e São Jorge
De 16 a 22 de outubro	N.S. Aparecida e Central
De 23 a 29 de outubro	São Daniel e São Geraldo
De 30 de outº a 5 de novembro	São Joaquim e São Sebastião
De 6 a 12 de novembro	Fluminense e Stº Antonio
De 13 a 19 de novembro	São José - São Jorge
De 20 a 26 de novembro	Americana e N.S. Aparecida
De 27 de novº a 3 de dezembro	São Daniel e Central
De 4 a 10 de dezembro	São Geraldo e São Joaquim
De 11 a 17 de dezembro	São Sebastião e Fluminense
De 18 a 24 de dezembro	Santo Antonio e São José
De 25 a 31 de dezembro	São Jorge e Americana

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 28 de abril de 1955

Publicado no
 "CORREIO DA LAGUNA"
 de 6/5/55

(Ary Schiavo)
 Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

2537 A 281
 1958



D E C R E T O Nº 174

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:-

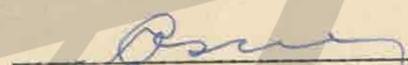
D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedido, no exercício corrente, à ESCOLA "HUMILDADE E CARIDADE", neste Município, a subvenção de Cr\$.3 600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 384 do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 1955


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 12/6/55



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

STE/

1958 2337 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 175

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:-

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício corrente, ao - ALBERGUE NOTURNO "ALAN KARDEC", situado nesta Cidade, a subvenção de Cr\$.6 000,00 (seis mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484 do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de maio de 1955



(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 dia 22/6/55



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

1958 233 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 176

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos próximos dias 9 e 13 do mês em curso, em comemoração aos dias de "CORPUS CRISTI" e "SANTO ANTÔNIO", respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1955

Ary Schiavo
 (Ary Schiavo)
 Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA UFRRO

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 2337 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 177

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício corrente, ao LAR DE JESUS, a subvenção de Cr\$.60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

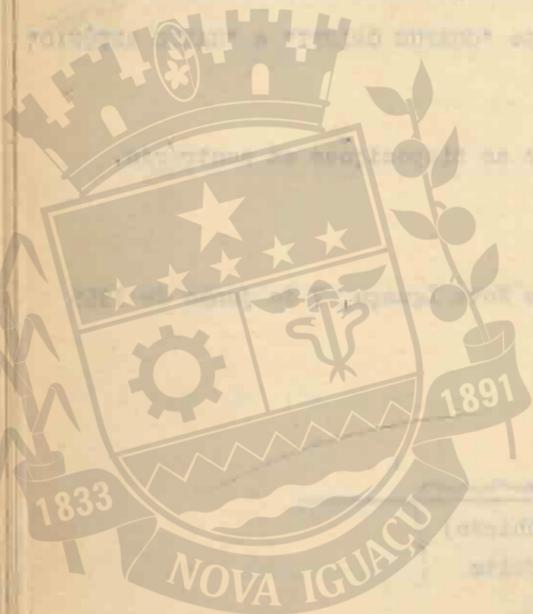
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de junho de 1955



(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 10 / 7 / 55



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

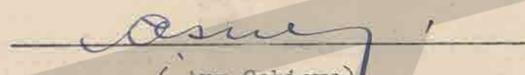
DECRETO Nº178, DE 1º DE JULHO DE 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que preceitua o § 2º do artº 1º da Resolução nº 52, de 3 de janeiro de 1949,

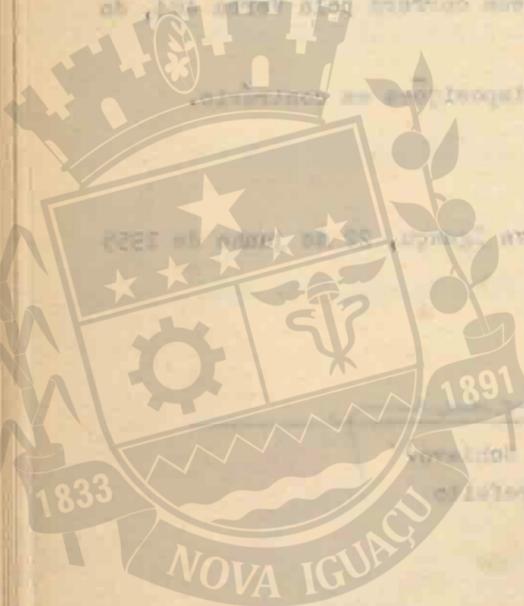
DECRETA :-

Artigo Único = Ficam extintos dois (2) cargos de CAPATAZ, padrão H, do Quadro Suplementar, vagos em virtude da aposentadoria de Cypriano José da Silveira e da exoneração, por ter sido aproveitado em outro cargo, o funcionário Albino Marques.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de julho de 1955


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 3/7/55



DIÁRIOS

OFICIAIS

ETC/

1958 2337 211



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179, de 1º de Julho de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que preceitua o § 2º do artº 1º da Resolução nº 52, de 3 de janeiro de 1949,

DECRETA :-

Artigo Único = Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro Especial : um (1) de Escriurário, vago em virtude do falecimento de Benjamin Constant de Azevedo; 1 (um) de Capataz, vago por falecimento de Waldemar Sabino Barbosa; um (1) de Servente de Pedreiro, vago com a aposentadoria de Antonio Graciliano e dois (2) de Varredor, vagos em virtude da aposentadoria de Bernardino Muller de Melo e do falecimento de Manoel Serafim de Barros.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de julho de 1955

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 3/7/55

E T C/.



ACERVO DIGITALIZADO

CED

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281



D E C R E T O Nº 180

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A

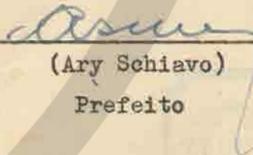
Artº 1º - Ficam concedidas, no exercício em curso, às instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções:-

PATRONATO DE MENORES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUASSU ..	Cr\$..	50 000,00
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE DE MESQUITA	"	50 000,00
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E À MATERNIDADE DE BELFORD ROXO	"	50 000,00
GINÁSIO SANTO ANTÔNIO	"	30 000,00
ESCOLA ADEMAR COSTA	"	10 000,00

Artº 2º - Correrão as despesas do presente Decreto pelas Verbas 384 e 484 do orçamento em vigor, obedecida a respectiva - classificação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de julho de 1955


 (Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 10/7/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA UFRRJ

1958 233 A 281



D E C R E T O Nº 181

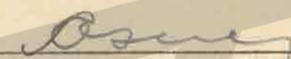
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 19, a fim de permitir que os servidores desta Prefeitura possam tomar parte dos atos religiosos, por ocasião da instalação do XXXVI CONGRESSO EUCARÍSTICO INTERNACIONAL.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de julho de 1955


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 24 7 / 55



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281

DECRETO Nº 182

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

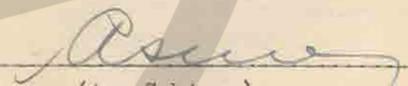
DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedida, no 2º semestre do corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, a subvenção de Cr\$... 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), pagável em prestações mensais de Cr\$.50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de julho de 1955


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 31/7/55



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

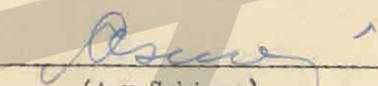
DECRETA:-

Artº 1º - Ficam criadas na tabela de extranumerários mensa-
listas da Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito - três (3)
funções de EXCRITURÁRIO, Referência VI.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de
1º de agosto de 1955.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1955



(Any Schiavo)
Prefeito

Publicado no
Diário das Municipalidades
de 30 / 8 / 55



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

D E C R E T O nº 184, de 5 de agosto de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º., parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

D E C R E T A : -

Arte 1ª - Fica criada na tabela de extranumerários diaristas, aprovada pelo Decreto nº 169, de 16 de fevereiro do corrente ano, a função de JARDINEIRO, com a diária de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros).

Arte 2ª - O presente decreto, produzirá efeitos, a partir de 1º do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de agosto de 1955.


(Ary Schiavo)
Prefeito



AMM.

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281



D E C R E T O Nº 185

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor à Nossa Senhora da Glória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de agosto de 1955


(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 21 8, 65



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 433A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 186

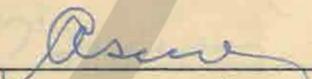
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo o disposto no art.º 3.º da Resolução nº 443, de 28 de julho do corrente ano, publicada no "Correio da Lavoura" de 14/8/1955,

D E C R E T A:-

Art.º 1.º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de - Cr\$.18 500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas com a execução da Resolução nº 293, de 15 de dezembro de 1952, relativamente ao período de dezembro de 1952 até o exercício em curso.

Art.º 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de agosto de 1955


 (Ary Schiavo)
 Prefeito

PUBLICADO
 DIÁRIO MUNICIPAL
 Nº 11.111



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 200A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 187, de 21 de outubro de 1955

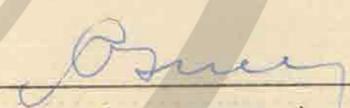
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerário diarista, aprovada pelo Decreto nº.169, de 16 de fevereiro do corrente ano, a função de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, com osalários máximo de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e mínimo de - Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto, produzirá efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de outubro de 1955


 (Ary Schiavo)
 Prefeito

PUBLICADO
 DIARIO DAS MUNICIPALIDADES
 Data: 13 / 11 / 1955

ETC/



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 2007 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 188

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Art.º 1.º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 28 de outubro, 1.º e 2 de novembro do exercício em curso, datas em que se comemoram os dias de "Funcionário Público", "Todos os Santos" e "Finados", respectivamente.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de outubro de 1955


 (Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOR" de 30/10/55



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

1958 2337A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 189

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto da repartições públicas municipais no próximo dia 8 de dezembro, em homenagem ao dia santificado de "Nossa Senhora da Conceição".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1955

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)

Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 2337A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

150

DECRETO Nº 190

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o artº 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada na tabela de extranumerário mensalista da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - uma (1) função de Escriurário, referência XVIII.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1956.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1955

*Publicado no
 "Diário da Manhã" de 13-12-55*

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 2337 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"

Data: 6/1/56

DECRETO Nº 191, de 30 de dezembro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de atribuição legal e tendo em vista o que dispõem as Resoluções de ns. 38 e - 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

D E C R E T A:-

Artº 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1956.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da Lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de ns. 38 e 284, respectivamente de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 30 de dezembro de 1955

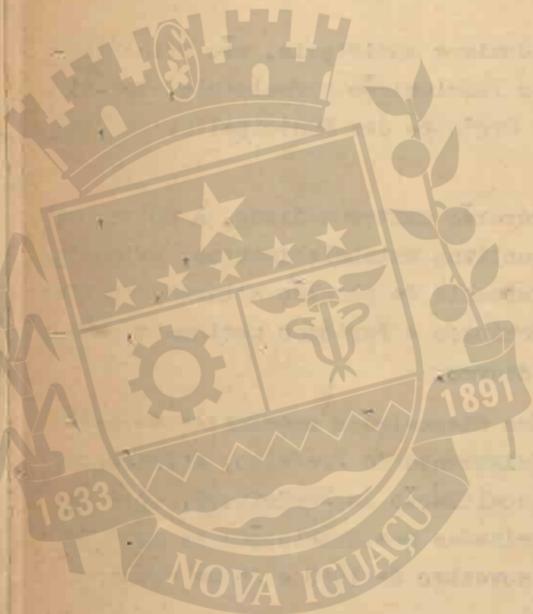
(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS

1958 2337 281

ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS

OFICIAIS

CECIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

1958 233 A 283



TABELA DO PLANTÃO DAS FARMACIAS DA SEDE MUNICIPAL
A VIGORAR EM 1956

JANEIRO

- 1 - (Feriado) São Jorge - São José
- 8 - S. Sebastião - N.S. Aparecida
- 15 - Fluminense - Central
- 22 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 29 - Americana - S. Daniel

FEVEREIRO

- 5 - Sto. Antonio - Dinorah
- 12 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - S. José
- 14 - (carnaval) - São Jorge
- 19 - N.S. Aparecida - S. Sebastião
- 26 - Fluminense - Central

MARÇO

- 4 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 11 - Americana - S. Daniel
- 18 - Stº Antonio - Dinorah
- 25 - S. Jorge - S. José
- 30 - (Sexta-feira santa) - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.

ABRIL

- 1 - N.S. Aparecida - S. Sebastião
- 8 - Fluminense - Central
- 15 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 21 - (feriado) - Americana
- 22 - S. Daniel - Stº Antonio
- 29 - Dinorah - S. Jorge

MAIO

- 1 - (feriado) - S. José
- 6 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - N.S. Aparecida
- 13 - S. Sebastião - Fluminense
- 20 - Central - S. Joaquim
- 27 - S. Geraldo - Americana

JUNHO

- 3 - S. Daniel - Stº Antonio
- 10 - Dinorah - S. Jorge
- 17 - S. José - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 24 - N.S. Aparecida - S. Sebastião

JULHO

- 1 - Fluminense - Central
- 8 - S. Joaquim - S. Geraldo
- 15 - Americana - S. Daniel
- 22 - Stº Antonio - Dinorah
- 29 - S. José - São Jorge

Publicado parte do plantão no
 "CORREIO DE MAX MBOJANA"
 Data: 19/2/56



233 A 281
 1958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

(continuação)

AGOSTO

5 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - N.S. Aparecida
12 - São Sebastião..... - Fluminense
19 - Central - S. Joaquim
26 - São Geraldo - S. Daniel

SETEMBRO

2 - Americana - Dinorah
7 - (feriado) Stº Antonio
9 - S. Jorge - S. José
16 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - Fluminense
23 - S. Sebastião - N.S. Aparecida
30 - Central - S. José

OUTUBRO

7 - S. Geraldo - S. Daniel
14 - Americana - Dinorah
21 - Stº Antonio - S. José
28 - S. Jorge - Fluminense

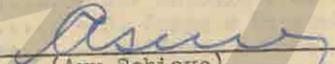
NOVEMBRO

2 (feriado) Assoc. Farm. Iguaçu Ltda
4 - S. Sebastião - N.S. Aparecida
11 - Central - São Jorge
15 - (feriado) S. Geraldo - S. Daniel
18 - Americana - Dinorah
25 - Stº Antonio - S. José

DEZEMBRO

2 - S. Jorge - Fluminense
9 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - N.S. Aparecida
16 - S. Sebastião - S. Jorge
23 - Central - S. Daniel
25 - (feriado) S. Geraldo - Dinorah
30 - Americana - Stº Antonio

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 30 de dezembro de 1955


(Ary Schiavo)
Prefeito

233 A 281
1958



Data: 19/2/56

TABELA DO PLANTÃO NOTURNO DAS FARMACIAS DA SEDE
 MUNICIPAL, A VIGORAR EM 1956

De 1 a 7 de janeiro	Dinorah - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
De 8 a 14 de janeiro	Central - S. Daniel
De 15 a 21 de janeiro	N.S. Aparecida - S. Sebastião
De 22 a 28 de janeiro	Fluminense - Stº Antonio
De 29 de janº a 4 de fevereiro	S. Joaquim - S. Geraldo
De 5 de fevereiro a 11 de fevº	Americana - S. Jorge
De 12 a 18 de fevereiro	Dinorah - S. José
De 19 a 25 de fevereiro	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - Central
De 26 de fevº a 3 de março	N.S. Aparecida - S. Daniel
De 4 a 10 de março	S. Sebastião e Fluminense
De 11 a 17 de março	S. Geraldo e S. Joaquim
De 18 a 24 de março	S. Jorge e S. José
De 25 a 31 de março	Stº Antonio e Dinorah
De 1 a 7 de abril	Americana e Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
De 8 a 14 de abril	N.S. Aparecida e S. Geraldo
De 15 a 21 de abril	S. Daniel e Central
De 22 a 28 de abril	S. Joaquim e S. Sebastião
De 29 de abril a 5 de maio	Fluminense e Stº Antonio
De 6 a 12 de maio	S. José e S. Jorge
De 13 a 19 de maio	Dinorah e Americana
De 20 a 26 de maio	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. e N.S. Aparecida
De 27 de maio a 2 de junho	Central e S. Daniel
De 3 a 9 de junho	S. Geraldo e S. Jorge
De 10 a 16 de junho	S. Sebastião e Fluminense
De 17 a 25 de junho	Stº Antonio e S. José
De 24 a 30 de junho	São Jorge e Dinorah
De 1 a 7 de julho	Americana e Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
De 8 a 14 de julho	N.S. Aparecida e S. Daniel
De 15 a 21 de julho	Central e S. Geraldo
De 22 a 28 de julho	S. Joaquim e São Sebastião
De 29 de julho a 4 de agosto	Fluminense e Stº Antonio
De 5 a 11 de agosto	S. José e S. Jorge
De 12 a 18 de agosto	Dinorah e Americana
De 19 a 25 de agosto	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. e S. Daniel
De 26 de agosto a 1 de setembro	Central e N.S. Aparecida
De 2 a 8 de setembro	São Geraldo e S. Joaquim
De 9 a 15 de setembro	São Sebastião e Fluminense
De 16 a 22 de setembro	Stº Antonio e S. José
De 23 a 29 de setembro	S. Jorge e Dinorah
De 30 de setº a 6 de outubro	Americana e Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
De 7 a 13 de outubro	N.S. Aparecida e Central
De 14 a 20 de outubro	S. Daniel e S. Geraldo
De 21 a 27 de outubro	S. Joaquim e Fluminense
De 28 de outubro a 3 de novembro	S. Sebastião e Stº Antonio
De 4 a 10 de novembro	S. José e S. Jorge
De 11 a 17 de novembro	Dinorah e Americana
De 18 a 24 de novembro	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. e N.S. Aparecida
De 25 de novº a 1 de dezembro	Central e S. Daniel
De 2 a 8 de dezembro	S. Geraldo e S. Joaquim
De 9 a 15 de dezembro	S. Sebastião e Fluminense
De 16 a 22 de dezembro	Stº Antonio e S. José
De 23 a 29 de dezembro	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. e Americana
Dia 30 de dezº a 5 de janº de 57	Dinorah e S. Joaquim

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 30 de dezembro de 1955

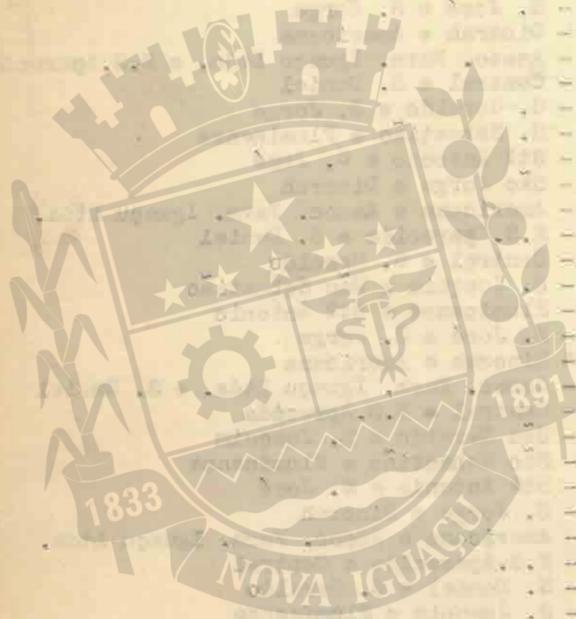
MOD. 463

Ary Schiavo
 (Ary Schiavo)
 Prefeito



DIÁRIO

23JA 284
 1958



DECRETO Nº 192

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS A
TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida, no 1º semestre do corren
te exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, a sub
venção de CR\$. 420 000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), -
pagável em prestações mensais de CR\$. 70 000,00 (setenta mil cru
zeiros).

Art. 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484,
do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de N^ova Iguaçu, 26 de janeiro
de 1956.



* Ary Schiavo *

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"

Data: 29/1/56

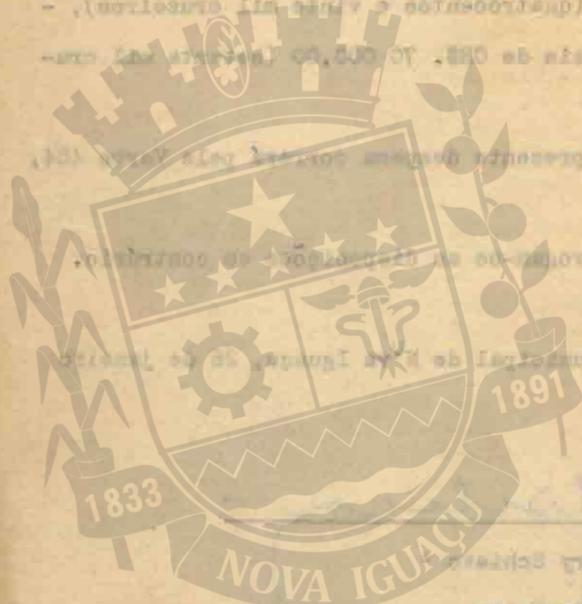
DECRETO Nº 193

A SAC OUVARU, UJANDI AVONH DE LAZARIMHO OTIRVWA O
TRIBUÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de extramnerários mensalis-
tas que a êste acompanha.

Art. 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º
de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Publicado no
"DIÁRIO DE MAXIMILIANO"
Data: 10/2/56



490

DECRETO Nº 193, de 26 de janeiro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo artº 6º, parágrafo único, do Decreto-
lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aprovada a tabela de extramnerários mensalis-
tas que a êste acompanha.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º
de janeiro do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1956

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

ETC/

DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
"DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES"
Data: 10/2/56

1958 23JA 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
"DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES"

DECRETO Nº 194, de 26 de janeiro de 1956
Data: 16/2/56

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

DECRETA :-

Artº 1º - As Referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acordo com a tabela seguinte :

	S A L Á R I O	
	MENSAL Cr\$	ANUAL Cr\$
I	1 500,00	18 000,00
II	1 600,00	19 200,00
III	1 700,00	20 400,00
IV	1 800,00	21 600,00
V	1 900,00	22 800,00
VI	2 000,00	24 000,00
VII	2 100,00	25 200,00
VIII	2 200,00	26 400,00
IX	2 300,00	27 600,00
X	2 400,00	28 800,00
XI	2 500,00	30 000,00
XII	2 600,00	31 200,00
XIII	2 700,00	32 400,00
XIV	2 800,00	33 600,00
XV	2 900,00	34 800,00
XVI	3 000,00	36 000,00
XVII	3 100,00	37 200,00
XVIII	3 200,00	38 400,00
XIX	3 300,00	39 600,00
XX	3 400,00	40 800,00

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º de corrente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1956

ETC/

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

233A 281
1958



D E C R E T O N.º 195

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica considerado facultativo o pente das Repartições públicas municipais, no próximo dia 31 de janeiro corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 1956.

Ary Schiavo

* ARY SCHIAVO *

PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DE MAXAMBOMBA"

Data: 5/2/56

233 A 281
 1958



DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 195

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica considerado facultativo o pente das Repartições públicas municipais, no próximo dia 31 de janeiro corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 1956.

Ary Schiavo

* ARY SCHIAVO *

PREFEITO

Publicado no
 "CORREIO DE MAXAMBOMBA"
 Data: 5/2/56

GA/
 MOD. 453

233 A 281
 1958

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 196

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos próximos dias 13, 14, e 15 deste mês, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 1956.

Ary Schiavo
* Ary Schiavo *

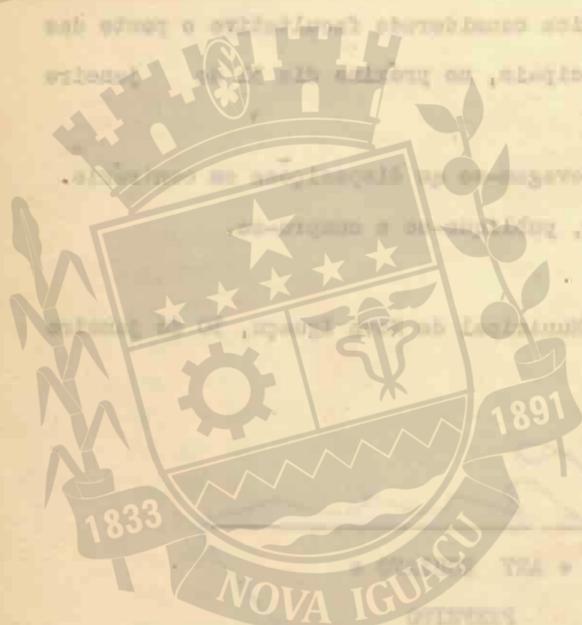
Prefeito

(Ary Schiavo)

Publicado no

"CORREIO DE MAX" MBOMB.A"

Data: 20/2/56



DIÁRIOS

OFICIAIS

GA/

Mod. 483-Morich Silva

1956 233 A 281



DECRETO Nº 197

DECRETO Nº 197

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, tendo em vista a autorização que lhe foi concedida através da Resolução nº 491, desta data, e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

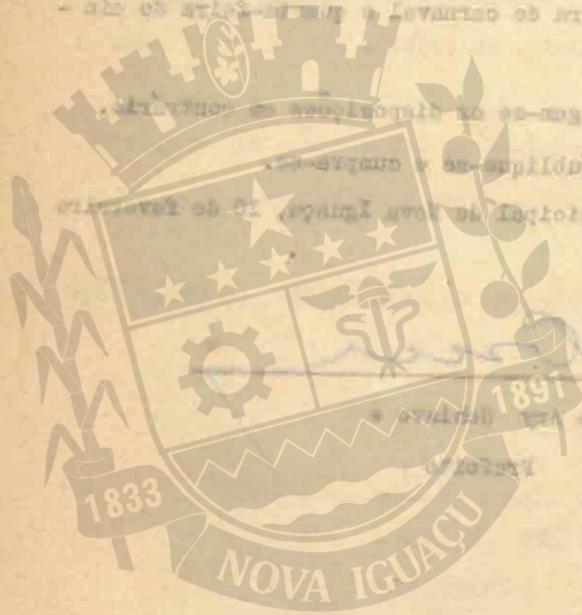
Artº 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento, sem multa, de todos os impostos municipais, até o dia 30 de abril do exercício em curso.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de março de 1956


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"
Data: 18/3/56



Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"
Data: 18/3/56

DIÁRIOS OFICIAIS

23JA 281
1958



DECRETO Nº 198

DECRETO Nº 198

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:-

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 29 e 30 do mês em curso, quinta e sexta-feira santa.

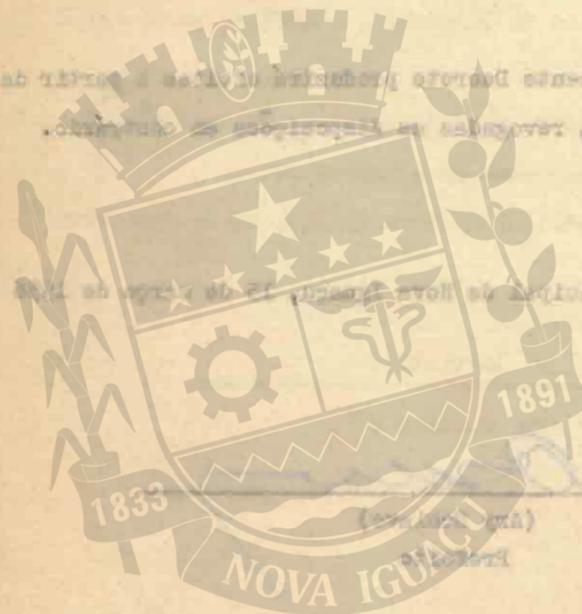
Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 29 e 30 do mês em curso, quinta e sexta-feira santa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de março de 1956



Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"
Data: 25/3/56

DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281



DECRETO Nº 199

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

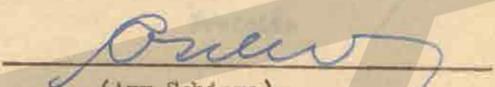
DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao IAR DE JESÚS, a subvenção de Cr\$.60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de abril de 1956


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"

Data: 29/4/1956



Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"
Data: 29/4/1956

DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 23JA 281



1956

DECRETO Nº 200

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das Repartições públicas municipais, no proximo dia 31, em comemoração ao dia de "Corpus Cristi".

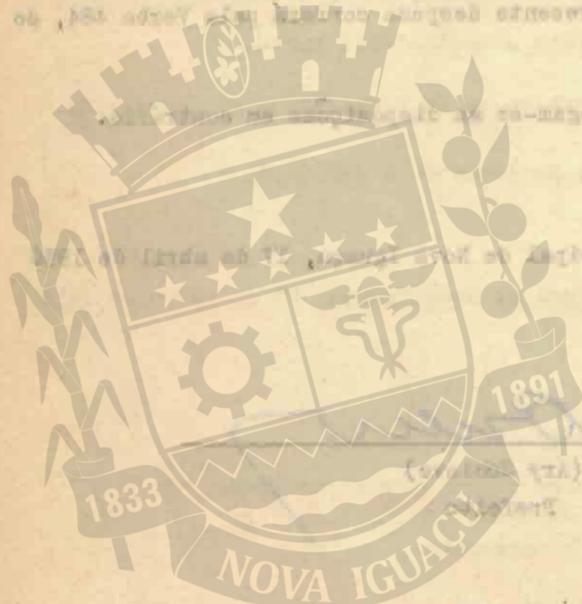
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de maio de 1956

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA UFRJ

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS STE/

OFICIAIS

233 A 281
1958



DECRETO Nº 201

DECRETO Nº 201

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 13, em comemoração ao dia de Santo Antônio, padroeiro desta cidade.

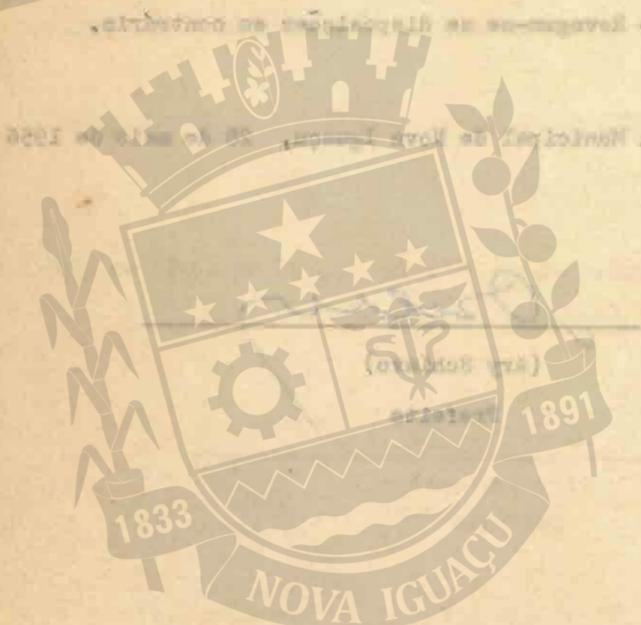
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de junho de 1956

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÉDIA
FERRJ

(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAXAMBOMBA"
Data: 17/6/1956



DIÁRIOS

OFICIAIS

233A 281
1958



DECRETO Nº 202

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu está enlutado - com o infausto passamento de um dos seus honrados homens públicos, o Vereador MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia de ontem;

CONSIDERANDO que o saudoso extinto, pelo seu grande amor e dedicação a este Município, contribuiu, na Câmara que integrava como um dos seus proeminentes membros, para a adoção de medidas que vieram influir, sobretudo, para o seu progresso hoje tão proclamado e reconhecido;

CONSIDERANDO ainda que o referido cidadão como servidor - desta Prefeitura, prestou, com acerto e lealdade, uma parcela de bons serviços a esta Municipalidade, fazendo-se, assim, também credor de sua homenagem postuma,

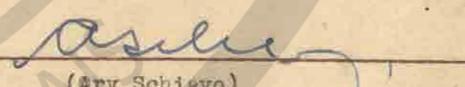
DECRETA:

Artº 1º - Fica decretado luto oficial, por três (3) dias, em todo o território do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de junho de 1956


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE MAX" MSOMBA"
Data: 17, 6, 1956



DIÁRIOS

OFICIAIS

233A 281
1958



D E C R E T O

D E C R E T O Nº 203

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

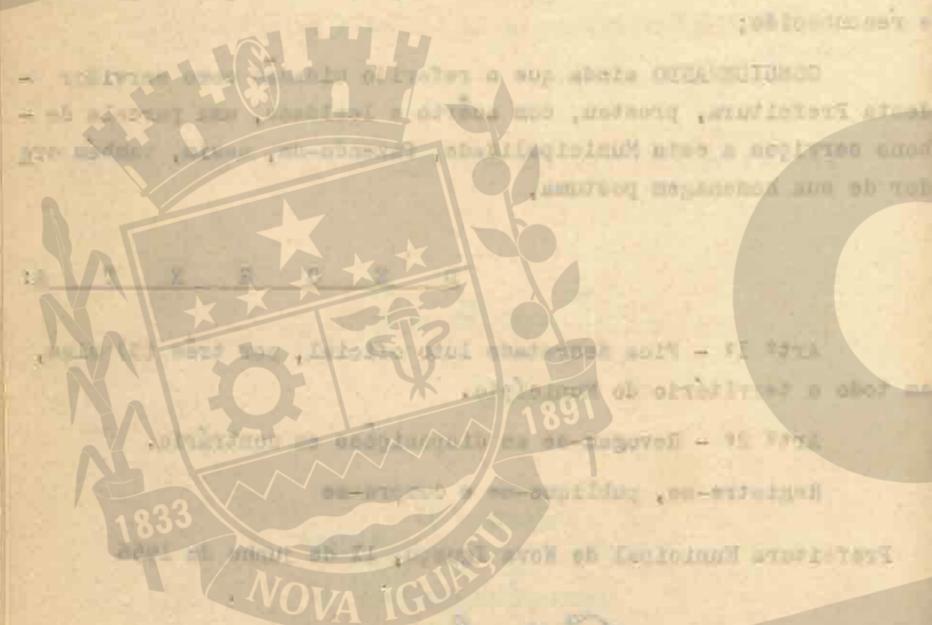
Artº 1º - Passa a denominar-se rua Marcílio Dias, a atual rua Pitanguf, situada em Areia Branca, Belford Roxo, 4º distrito dêste Município.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 1956

(Ary Schiavo)
Prefeito



COPIA DE MAX WOLFF
Data: 15/6/56

DIÁRIOS

OFICIAIS

233A 281
1958

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

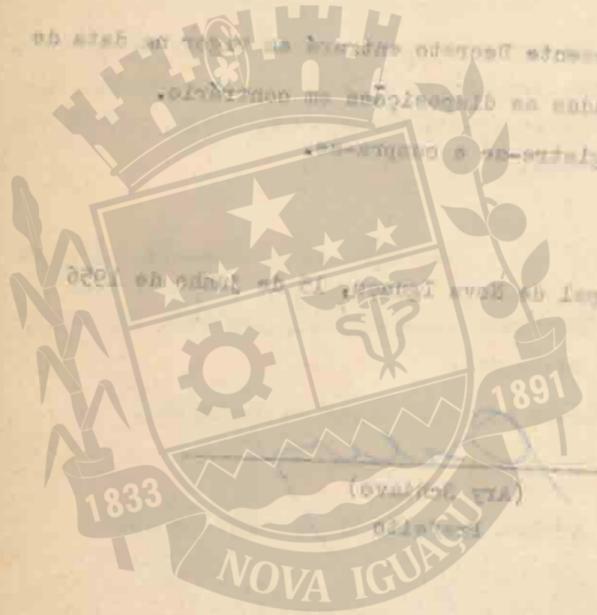
D E C R E T O N.º 203-A

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a denominação de rua desobscurecida, e a rua é denominada de rua Desobscurecida, no distrito de São José, situada na favela Branca, bairro São José, neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 203-A

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de agosto de 1956

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

233 A 281
1958



DECRETO Nº 204

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e atendendo ao disposto na Resolução nº 470, de 5 de dezembro de 1955, publicada no "Correio de Maxambomba" de 25 do mesmo mês e ano,

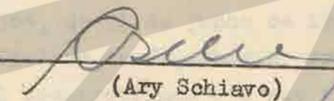
R E S O L V E:

Artº 1º - Fica aprovado o Código de Instalações Elétricas e Mecânicas, que a este acompanha, a ser observado neste Município, em complemento ao estabelecido na Resolução nº 470, de 5 de dezembro de 1955, publicada no "Correio de Maxambomba" de 25 do mesmo mês e ano.

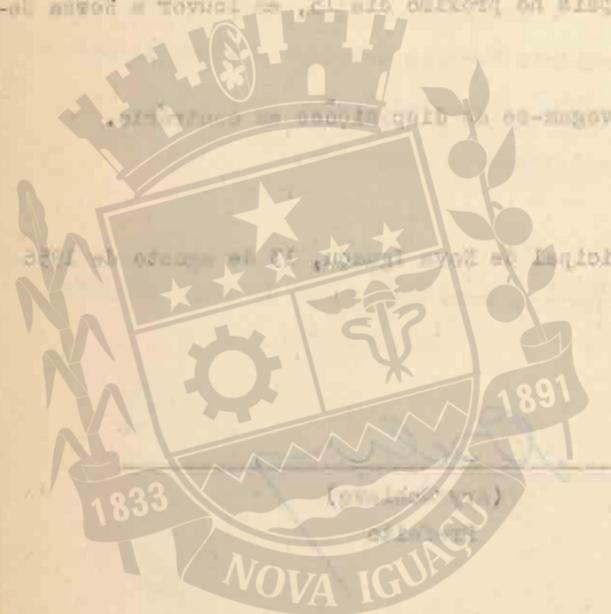
Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de agosto de 1956



(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

233 A 281
1958

D E C R E T O N.º 205

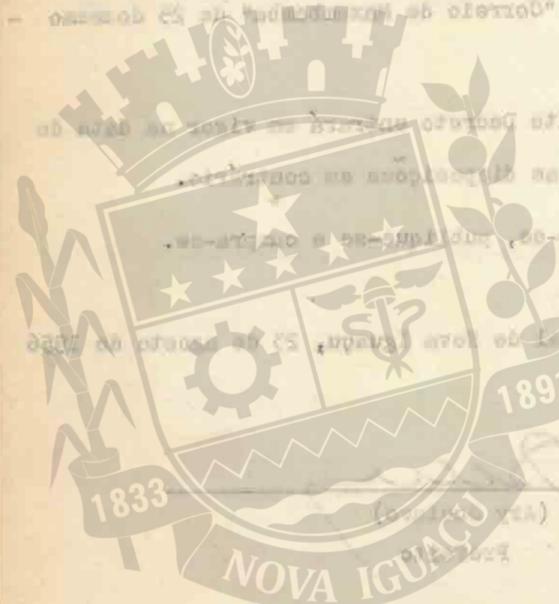
Art.º 1.º - Fica desapropriada por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2.º, 5.º, letra "I" e 6.º, do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, "uma área de terra com a superfície de 496,26m², situada no perímetro urbano do 1.º distrito, desmembrada de maior porção, pertencente a Pantaleão Rinaldi, medindo 35,70 (trinta e cinco metros e setenta centímetros) de frente para a Praça Ruy Barbosa; 14,40 (quatorze metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, com frente para a rua 13 de Março e distante da rua Governador Portela 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros); 35,70 (trinta e cinco metros e setenta centímetros) nos fundos, confrontando com o terreno remanescente de Pantaleão Rinaldi; e 13,40 (treze metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a rua 13 de Maio, distante 22,80 (vinte e dois metros e oitenta centímetros) da rua Governador Portela.

Art.º 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência, na conformidade do artigo 15 do citado Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941.

Art.º 3.º - A Divisão de Engenharia, exporá, em tempo oportuno, a planta do imóvel desapropriado e a que se refere o artigo 1.º, levantada pela mesma Divisão, assim como os demais elementos que a acompanham, para conhecimento dos interessados e efeitos do artigo 10 do mencionado Decreto-Lei nº 3 365.

Art.º 4.º - Não havendo acôrdo sobre o preço do imóvel desapropriado, será promovido o respectivo processo judicial, correndo a despesa por conta da verba orçamentária própria.

Art.º 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



D E C R E T O N.º 205

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:-

D E C R E T A:-

Art.º 1.º - Fica desapropriada por utilidade pública, por conta e a favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2.º, 5.º, letra "I" e 6.º, do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, "uma área de terra com a superfície de 496,26m², situada no perímetro urbano do 1.º distrito, desmembrada de maior porção, pertencente a Pantaleão Rinaldi, medindo 35,70 (trinta e cinco metros e setenta centímetros) de frente para a Praça Ruy Barbosa; 14,40 (quatorze metros e quarenta centímetros) pelo lado direito, com frente para a rua 13 de Março e distante da rua Governador Portela 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros); 35,70 (trinta e cinco metros e setenta centímetros) nos fundos, confrontando com o terreno remanescente de Pantaleão Rinaldi; e 13,40 (treze metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a rua 13 de Maio, distante 22,80 (vinte e dois metros e oitenta centímetros) da rua Governador Portela.

Parágrafo Único - A área desapropriada se destina a abertura de uma via de acesso à Estação Rodoviária em construção na Praça Ruy Barbosa, nesta cidade, e aumento da área em que está sendo construída a aludida estação.

Art.º 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de urgência, na conformidade do artigo 15 do citado Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941.

Art.º 3.º - A Divisão de Engenharia, exporá, em tempo oportuno, a planta do imóvel desapropriado e a que se refere o artigo 1.º, levantada pela mesma Divisão, assim como os demais elementos que a acompanham, para conhecimento dos interessados e efeitos do artigo 10 do mencionado Decreto-Lei nº 3 365.

Art.º 4.º - Não havendo acôrdo sobre o preço do imóvel desapropriado, será promovido o respectivo processo judicial, correndo a despesa por conta da verba orçamentária própria.

Art.º 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

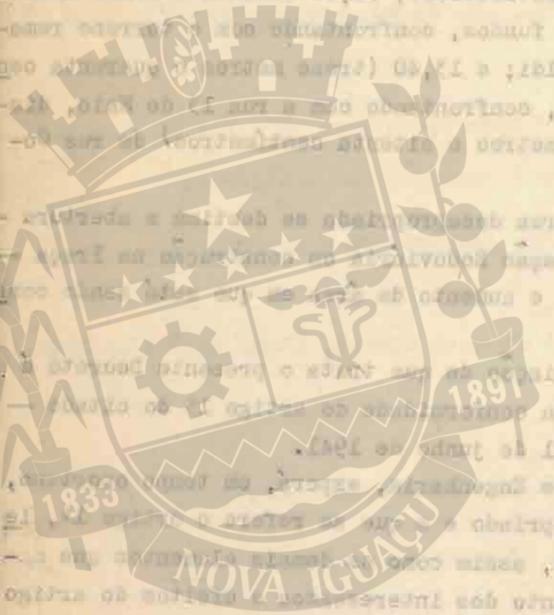
233 A 281
1958

DIÁRIOS

Decreto nº 205/56 - fls. 2

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1956

Art. 1º - São designados para as seguintes funções, por conta e favor desta Municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.



Decreto nº 205/56 - fls. 2

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1956

(Signature)

(Ary Schiavo)
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

233A 284
1958



Decreto nº 205/56 - Lta. 2

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1956

(Assinado)
Prefeito



DECRETO Nº 206

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, nos próximos dias 1º e 2 de novembro, datas em que se comemoram os dias de "Todos os Santos" e "Finados", respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1956

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÍDIAS
(Assinado)
(Ary Schiavo)
Prefeito

233 A 281

1958

1956

ACERVO DIGITALIZADO

1956

ACERVO DIGITALIZADO



DECRETO Nº 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 524, DE 10 DE AGOSTO DE 1956,

DECRETA :-

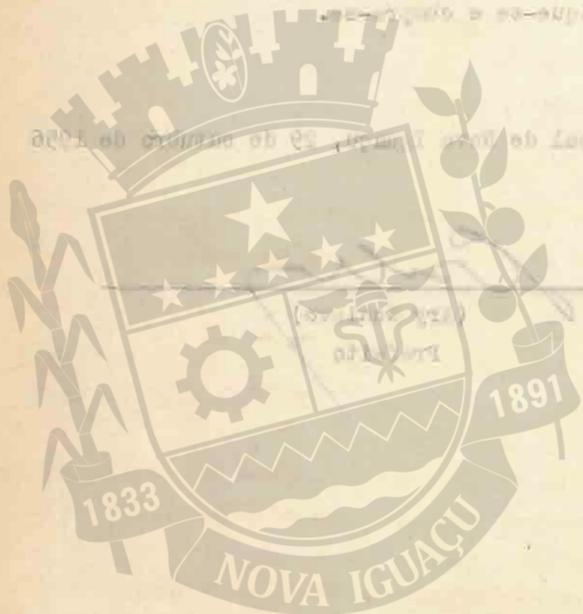
Artº 1º - Fica doado ao Esporte Clube Belford Roxo, entidade desportiva sediada em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, uma área de terras do patrimônio municipal, com 20.000m² (vinte mil metros quadrados), fazendo frente para a Estrada Boa Esperança, confrontando pelo lado direito e fundos com Almério José Coelho da Rocha, e pelo lado esquerdo com a Fazenda da Boa Esperança, propriedade do espólio do Comendador Antonio Herculano Rodrigues.

Artº 2º - A área de terras descrita no artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente à construção da praça de esportes e sede social da entidade referida no mesmo artigo, ficando a mesma autorizada a permuta-la por outra área melhor localizada e que não seja de menor valor em cruzeiros, ao da área objeto deste decreto.

Artº 3º - Para efeito do disposto no artigo precedente, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigue a cumprir a exigência constante do mesmo artigo.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na escritura que for outorgada à entidade beneficiada, na qual serão, outrossim, transcritos os textos dos artigos 3º e 4º da Res. nº 524, de 10 de agosto de 1956.

Artº 4º - No caso de dissolução da referida entidade, a área de terras descrita no artigo 1º voltará a pertencer à Municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer indenização por ben-



DIÁRIOS

233 A 281
1956

DECRETO Nº 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 254, DE 10 DE AGOSTO DE 1956,

DECRETA:

Artº 1º - Fica desde as Reportas União Belford Roxo, entidades de desportiva sediada em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, uma área de terras do patrimônio municipal, com 20.000m² (vinte mil metros quadrados), localizada frente a Estrada Esperança, confrontando pelo lado direito e fundos com Alameda de Coelho da Rocha, e pelo lado esquerdo com a fazenda de Bôa Esperança, propriedade de espólio do Comendador Antônio Patrício de Albuquerque.

Artº 2º - A área de terras descritas no artigo anterior, destinando-se exclusivamente à construção de campo de esportes, de caráter social de entidade referida no mesmo artigo, ficando a mesma autorizada a permitir-se por parte de áreas locais, a quem não seja de menor valor em construção, no âmbito deste decreto.

Artº 3º - Para efeito de disposto no artigo precedente, a entidade beneficiada assinará termo de doação em que se obrigará a cumprir a obrigação constante do mesmo artigo.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na cartório de registro de imóveis e entidades beneficiadas, na qual serão, obrigatoriamente, transcritos os textos dos artigos 1º e 2º da lei nº 254, de 10 de agosto de 1956.

Artº 4º - No caso de dissolução da referida entidade, a área de terras descritas no artigo 1º voltará a pertencer à União Municipal, que ficará obrigada a desinquir indenização por ben-



(Decreto nº 207/56)

beneficências feitas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

Artº 5º - A doação de que trata o artigo 1º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Artº 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de novembro de 1956

(Ary Schiavo)

Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Publicado no
"DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES"

Data: 16/11/56

ABR/

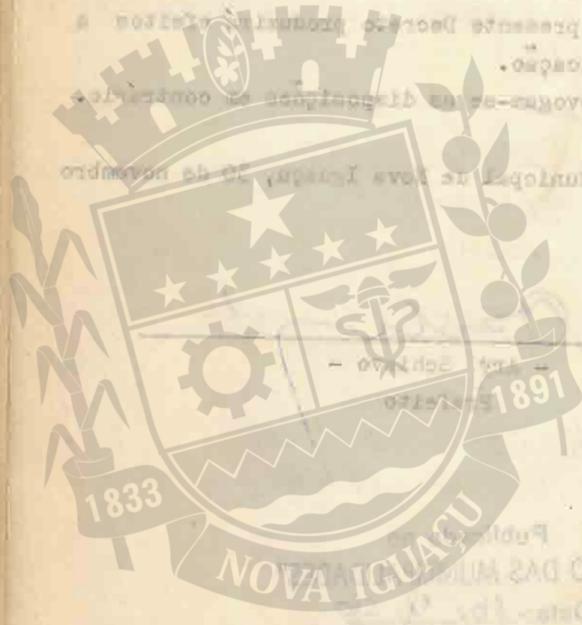
Mod. 483 - Moriah Silva

233A 281
1958

DECRETO Nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe as Resoluções de ns. 38 e 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

Art. 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, é o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1957.



DECRETO Nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe as Resoluções de ns. 38 e 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, é o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1957.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Art. 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Art. 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de ns. 38 e 284, respectivamente de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Art. 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1956

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS

182 V F32
233 A 281
1958



TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMACIAS DA SÉDE MUNICIPAL
 A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1957

JANEIRO

- | | | |
|--------------------------|---|----------------|
| 1 - (Feriado) Fluminense | - | São Daniel |
| 6 - Nilo Peçanha | - | Imperatriz |
| 13 - Stº Antonio | - | Americana |
| 20 - Central | - | Dinorah |
| 27 - S. Sebastião | - | N.S. Aparecida |

FEVEREIRO

- | | | |
|--------------------|---|---------------------------|
| 3 - São Jorge | - | São José |
| 10 - São Geraldo | - | Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. |
| 17 - São Sebastião | - | N.S. Aparecida |
| 24 - Nilo Peçanha | - | Imperatriz |

MARÇO

- | | | |
|--------------------------|---|---------------------------|
| 3 - Stº Antonio | - | Americana |
| 5 - (Carnval) S. Geraldo | - | Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. |
| 10 - Central | - | Dinorah |
| 17 - Fluminense | - | S. Daniel |
| 24 - São Sebastião | - | N.S. Aparecida |
| 31 - São Jorge | - | S. José |

ABRIL

- | | | |
|---------------------|---|---------------------------|
| 7 - S. Geraldo | - | Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. |
| 14 - Nilo Peçanha | - | Imperatriz |
| 19 - N.S. Aparecida | - | S. Sebastião |
| 21 - Stº Antonio | - | Dinorah |
| 28 - Central | - | Americana |

MAIO

- | | | |
|---------------------------|---|---------------------------|
| 1 - (Feriado) Stº Antonio | - | S. José |
| 5 - Fluminense | - | S. Daniel |
| 12 - São Sebastião | - | N.S. Aparecida |
| 19 - S. Jorge | - | S. José |
| 26 - São Geraldo | - | Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. |

JUNHO

- | | | |
|--------------------|---|----------------|
| 2 - Nilo Peçanha | - | Imperatriz |
| 9 - Stº Antonio | - | Dinorah |
| 16 - Central | - | Americana |
| 23 - Fluminense | - | S. Daniel |
| 30 - São Sebastião | - | N.S. Aparecida |

JULHO

- | | | |
|-------------------|---|---------------------------|
| 7 - S. Jorge | - | S. José |
| 14 - S. Geraldo | - | Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. |
| 21 - Nilo Peçanha | - | Imperatriz |
| 28 - Stº Antonio | - | Dinorah |



ACERVO DIGITALIZADO

DIARIOS

188 A 1887
 283 A 2837
 1958

DIÁRIO DE VISTAS DE FÉRIAS DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE 1956

EMPRESA	PERÍODO	PROFISSIONAL
AMERICANA	01 - 03	S. Daniel
	04 - 06	S. José
	07 - 09	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
	10 - 12	Imperatriz
FLUMINENSE	01 - 03	S. Daniel
	04 - 06	S. José
	07 - 09	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
	10 - 12	Imperatriz
S. SEBASTIAO	01 - 03	S. Daniel
	04 - 06	S. José
	07 - 09	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
	10 - 12	Imperatriz
S. JORGE	01 - 03	S. Daniel
	04 - 06	S. José
	07 - 09	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
	10 - 12	Imperatriz



AGOSTO

- 4 - Central - Americana
- 11 - Fluminense - S. Daniel
- 18 - S. Sebastiao - N.S. Aparecida
- 25 - S. Jorge - S. José

SETEMBRO

- 1 - S. Geraldo - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 7 - S. Sebastiao (Feriado) - N.S. Aparecida
- 8 - Nilo Peçanha - Imperatriz
- 15 - Stº Antonio - Dinorah
- 22 - Central - Fluminense
- 29 - Americana - S. Daniel

OUTUBRO

- 6 - Dinorah - Central
- 13 - S. Jorge - S. José
- 20 - S. Geraldo - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 27 - Nilo Peçanha - Imperatriz

NOVEMBRO

- 2 - (feriado) S. Jorge - S. Daniel
- 3 - Stº Antonio - Dinorah
- 10 - N.S. Aparecida - S. Sebastiao
- 15 - (feriado) Nilo Peçanha - Imperatriz
- 17 - Americana - Central
- 24 - Fluminense - S. Daniel

DEZEMBRO

- 1 - S. Jorge - S. José
- 8 - S. Geraldo - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 15 - Nilo Peçanha - Imperatriz
- 22 - Stº Antonio - Dinorah
- 25 - (feriado) S. Geraldo - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 29 - Central - Fluminense

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1956

(Assinatura)

(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

233 A 281
1956

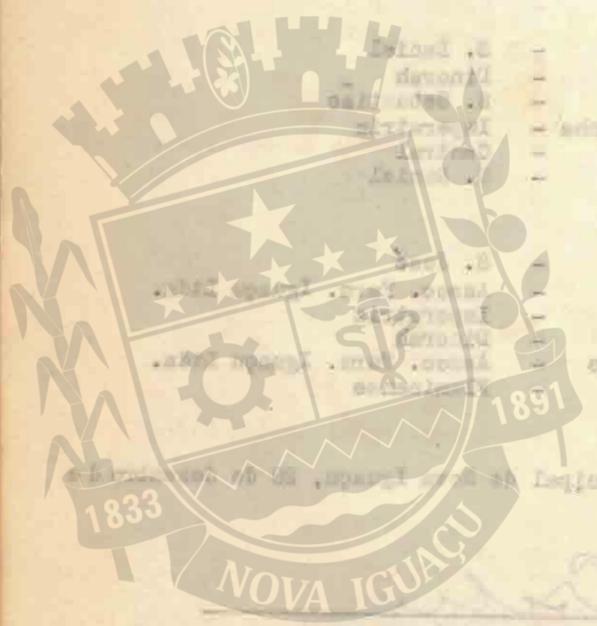


TABELA DO PLANTÃO NOTURNO DAS FARMACIAS DA SEDE MUNICIPAL
 PARA O EXERCÍCIO DE 1957, A VIGORAR A PARTIR DO DIA
 6 DE JANEIRO DO MESMO ANO

DOMINGOS	-	São Jorge	-	Nilo Peçanha
2as. FEIRA	-	S. Sebastião	-	Imperatriz
3as. FEIRA	-	S. Geraldo	-	N.S. Aparecida
4as. FEIRA	-	São José	-	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
5as. FEIRA	-	Americana	-	Dinorah
6as. FEIRA	-	Atº Antonio	-	São Daniel
SABADOS	-	Central	-	Fluminense

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro
 de 1956

Ary Schiavo
 (Ary Schiavo)
 Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

233 A 281
1958



TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS DE COMENDADOR SOARES
A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1957 E A PARTIR DE 13 DE JANEIRO

JANEIRO

- 13 - Sta. Maria
- 20 - Única
- 27 - Stº Antonio

FEVEREIRO

- 3 - Sta. Maria
- 10 - Única
- 17 - Stº Antonio
- 24 - Sta. Maria

MARÇO

- 3 - Única
- 5 - (Carnaval) Stº Antonio
- 10 - Sta. Maria
- 17 - Única
- 24 - Stº Antonio
- 31 - Sta. Maria

ABRIL

- 7 - Única
- 14 - Stº Antonio
- 19 - (Sexta-feira santa) Sta. Maria
- 21 - Única
- 28 - Stº Antonio

MÁIO

- 1 - (Feriado) Sta. Maria
- 5 - Única
- 12 - Stº Antonio
- 19 - Sta. Maria
- 26 - Única

JUNHO

- 2 - Stº Antonio
- 9 - Sta. Maria
- 16 - Única
- 23 - Stº Antonio
- 30 - Sta. Maria

JULHO

- 7 - Única
- 14 - Stº Antonio
- 21 - Sta. Maria
- 28 - Única

AGOSTO

- 4 - Stº Antonio
- 11 - Sta. Maria
- 18 - Única
- 25 - Stº Antonio

SETEMBRO

- 1 - Sta. Maria
- 7 - (feriado) Única
- 8 - Stº Antonio
- 15 - Sta. Maria
- 22 - Única
- 29 - Stº Antonio

OUTUBRO

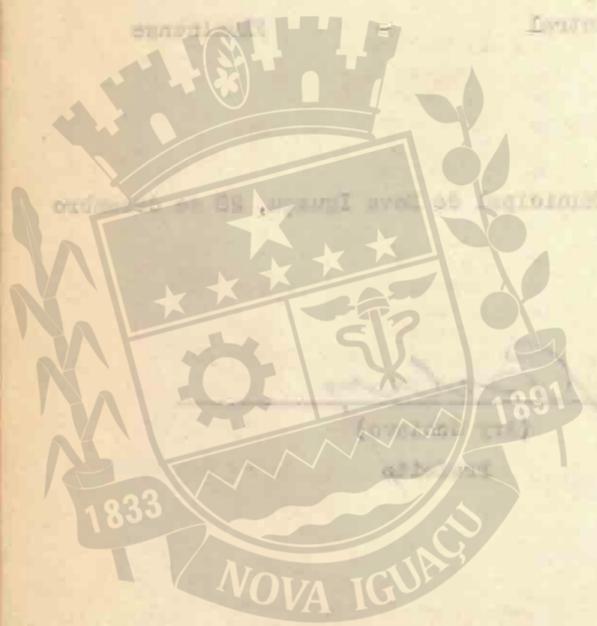
- 6 - Sta. Maria
- 13 - Única
- 20 - Stº Antonio
- 27 - Sta. Maria

NOVEMBRO

- 2 (Feriado) Única
- 3 - Stº Antonio
- 10 - Sta. Maria
- 15 - Única (feriado)
- 17 - Stº Antonio
- 24 - Sta. Maria

DEZEMBRO

- 1 - Única
- 8 - Stº Antonio
- 15 - Sta. Maria
- 22 - Única
- 25 - (feriado) Stº Antonio
- 29 - Sta. Maria



182 A F33 233 A 282 1958

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



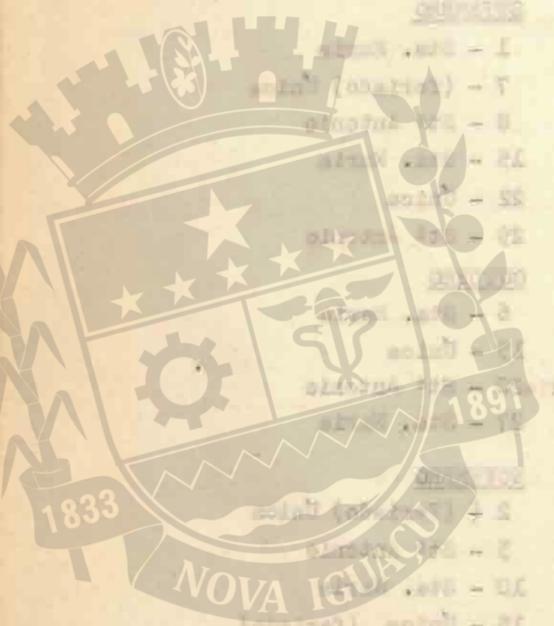
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de janeiro de 1957

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

OBSERVAÇÃO:- A presente tabela se subordina as condições estabelecidas no Decreto nº 209, de 28 de dezembro de 1956.



DIÁRIOS OFICIAIS

182 V F 22
233 A 232
1958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal de Nova Iguaçu, de Janeiro de 1956

RESOLUÇÃO: A presente tabela de avaliação de salários em virtude das promoções autorizadas pelo Decreto nº 210, de 31 de dezembro de 1956.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210, de 31 de dezembro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que preceitua o § 2º do artº 1º da Resolução nº 52, de 3 de janeiro de 1949,

DECRETA :-

Artigo único = Ficam extintos três (3) cargos de Professor, do padrão F, do Quadro Suplementar, vagos em virtude das promoções de Irene da Silva Oliveira e Elzira Guimarães dos Santos Pimentel e - falecimento de Julieta de Matos Galvão.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 1956

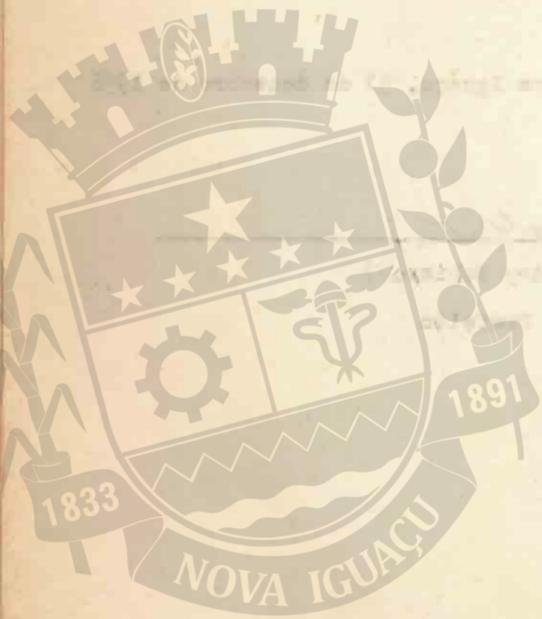
(Ary Schiavo)
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

ETC/

DIÁRIOS OFICIAIS

182 A 132
1958



ESTADO DO RIO-DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

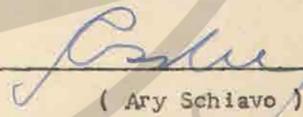
DECRETO N°211, de 31 de dezembro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que preceitua o § 2° do art° 1° da Resolução n° 52, de 3 de janeiro de 1949,

DECRETA :-

Artigo Único = Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro Especial : um (1) de Artífice, em virtude do falecimento de Diogenes Marcenal; um (1) de Pedreiro, em virtude do falecimento de Manoel Celestino da Silva; um (1) de Varredor, em virtude do falecimento de José da Cunha e um de Trabalhador, em virtude do falecimento de Tiago José Felipe.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 1956



(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS

OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



DIÁRIOS OFICIAIS

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE FERRO

1958 233 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212

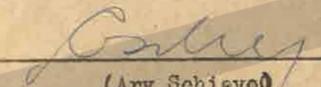
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das Repartições públicas municipais no proximo dia 15, em comemoração ao dia do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 1957


(Ary Schiavo)
Prefeito

1958 233 A 281

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213, de 22 de janeiro de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 7º, § 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

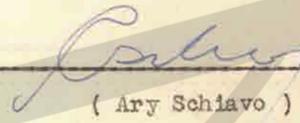
DECRETA :

Artº 1º - Ficam extintas vinte e seis (26) funções de Professor, referência XII, da EDUCAÇÃO PÚBLICA - Escolas Primárias, da tabela de extranumerários mensalistas aprovada pelo Decreto nº 193, de 26 de janeiro de 1956.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês e ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1957



(Ary Schiavo)

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº 214, de 22 de janeiro de 1957

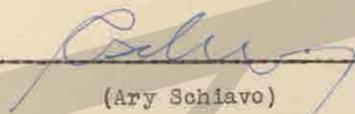
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, tendo em vista o que preceitua o art. 7º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA :

Artº 1º = As funções de Mecânico, Eletricista, Jardineiro e Trabalhador, criadas na tabela de extranumerários diaristas, aprovada pelo Decreto nº 169, de 16 de fevereiro de 1955, passam a ter as seguintes diárias: de Cr\$ 85,00 a Cr\$ 135,00; de Cr\$ 85,00 a Cr\$ 115,00; de Cr\$ 95,00; e de Cr\$ 70,00, respectivamente.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1957


(Ary Schiavo)

Pre f e i t o

ETG/

Mod. 50

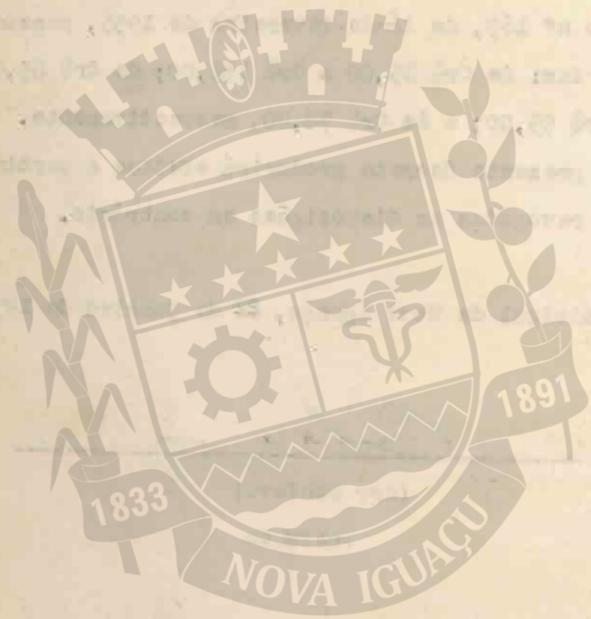
DIÁRIOS

OFICIAIS

DO 5-6-57

et
3-2-57

1958 233 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

CORRIGENDA

Relativamente ao nº do Decreto que concede no 1º semestre do exercício em curso, à "ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU", a subvenção de Cr\$.600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros, onde se lê "Decreto nº 214", leia-se "Decreto nº 215".-

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, janeiro de 1957

(Ary Schiavo)
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ch
10-2.57

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 215

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedida, no 1º semestre do corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, a subvenção de Cr\$.600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pagavel em prestações mensais de Cr\$.100 000,00 (cem mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 1957

(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" das Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 4, 5 e 6 deste mês, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de março de 1957



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA :-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" das Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 4, 5 e 6 deste mês, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de março de 1957

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE UFRJ

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

ABR/.

ck
3-3-57

DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217

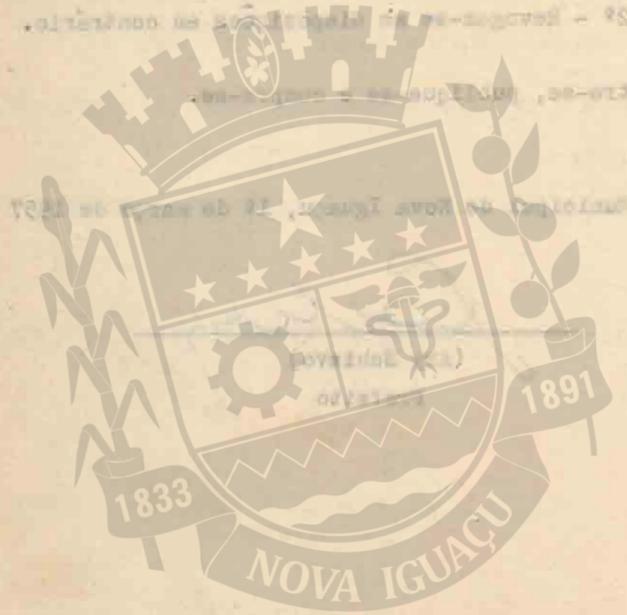
CONFERE O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETO

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA PREBISTERIANA DE NOVA IGUAÇU a subvenção de Cr\$.20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

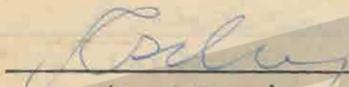
DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA PREBISTERIANA DE NOVA IGUAÇU a subvenção de Cr\$.20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de abril de 1957


(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

14.4.57
15.4.57
16.4.57
17.4.57
18.4.57
19.4.57
20.4.57
21.4.57
22.4.57
23.4.57
24.4.57
25.4.57
26.4.57
27.4.57
28.4.57
29.4.57
30.4.57
1.5.57
2.5.57
3.5.57
4.5.57
5.5.57
6.5.57
7.5.57
8.5.57
9.5.57
10.5.57
11.5.57
12.5.57
13.5.57
14.5.57
15.5.57
16.5.57
17.5.57
18.5.57
19.5.57
20.5.57
21.5.57
22.5.57
23.5.57
24.5.57
25.5.57
26.5.57
27.5.57
28.5.57
29.5.57
30.5.57
31.5.57
1.6.57
2.6.57
3.6.57
4.6.57
5.6.57
6.6.57
7.6.57
8.6.57
9.6.57
10.6.57
11.6.57
12.6.57
13.6.57
14.6.57
15.6.57
16.6.57
17.6.57
18.6.57
19.6.57
20.6.57
21.6.57
22.6.57
23.6.57
24.6.57
25.6.57
26.6.57
27.6.57
28.6.57
29.6.57
30.6.57
1.7.57
2.7.57
3.7.57
4.7.57
5.7.57
6.7.57
7.7.57
8.7.57
9.7.57
10.7.57
11.7.57
12.7.57
13.7.57
14.7.57
15.7.57
16.7.57
17.7.57
18.7.57
19.7.57
20.7.57
21.7.57
22.7.57
23.7.57
24.7.57
25.7.57
26.7.57
27.7.57
28.7.57
29.7.57
30.7.57
31.7.57
1.8.57
2.8.57
3.8.57
4.8.57
5.8.57
6.8.57
7.8.57
8.8.57
9.8.57
10.8.57
11.8.57
12.8.57
13.8.57
14.8.57
15.8.57
16.8.57
17.8.57
18.8.57
19.8.57
20.8.57
21.8.57
22.8.57
23.8.57
24.8.57
25.8.57
26.8.57
27.8.57
28.8.57
29.8.57
30.8.57
31.8.57
1.9.57
2.9.57
3.9.57
4.9.57
5.9.57
6.9.57
7.9.57
8.9.57
9.9.57
10.9.57
11.9.57
12.9.57
13.9.57
14.9.57
15.9.57
16.9.57
17.9.57
18.9.57
19.9.57
20.9.57
21.9.57
22.9.57
23.9.57
24.9.57
25.9.57
26.9.57
27.9.57
28.9.57
29.9.57
30.9.57
1.10.57
2.10.57
3.10.57
4.10.57
5.10.57
6.10.57
7.10.57
8.10.57
9.10.57
10.10.57
11.10.57
12.10.57
13.10.57
14.10.57
15.10.57
16.10.57
17.10.57
18.10.57
19.10.57
20.10.57
21.10.57
22.10.57
23.10.57
24.10.57
25.10.57
26.10.57
27.10.57
28.10.57
29.10.57
30.10.57
31.10.57
1.11.57
2.11.57
3.11.57
4.11.57
5.11.57
6.11.57
7.11.57
8.11.57
9.11.57
10.11.57
11.11.57
12.11.57
13.11.57
14.11.57
15.11.57
16.11.57
17.11.57
18.11.57
19.11.57
20.11.57
21.11.57
22.11.57
23.11.57
24.11.57
25.11.57
26.11.57
27.11.57
28.11.57
29.11.57
30.11.57
1.12.57
2.12.57
3.12.57
4.12.57
5.12.57
6.12.57
7.12.57
8.12.57
9.12.57
10.12.57
11.12.57
12.12.57
13.12.57
14.12.57
15.12.57
16.12.57
17.12.57
18.12.57
19.12.57
20.12.57
21.12.57
22.12.57
23.12.57
24.12.57
25.12.57
26.12.57
27.12.57
28.12.57
29.12.57
30.12.57
31.12.57

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T O

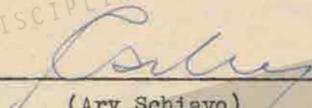
Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao LAR DE JESUS, a subvenção de Cr\$.60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de abril de 1957

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA


(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS
21457

1958 233 A 281



DECRETO Nº 219

DECRETO Nº 219

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

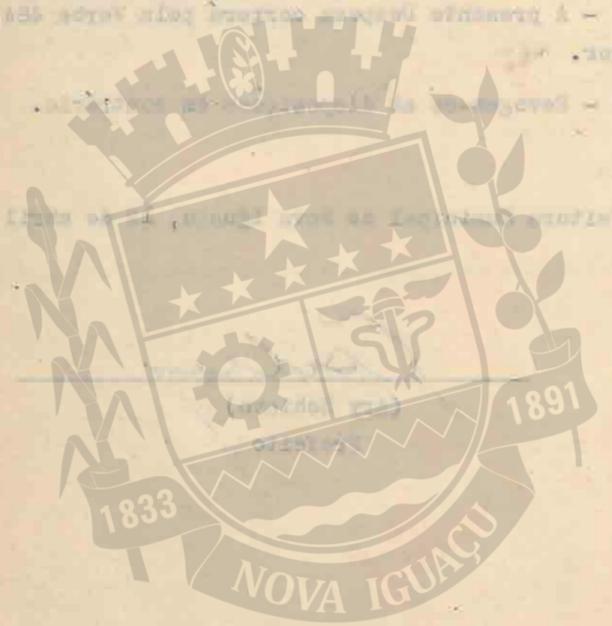
DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" das Repartições Públicas Municipais nos proximos dias 18 e 19 dêste mês, quinta e sexta-feira Santa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de abril de 1957

(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281



D E C R E T O N.º 220

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E MAIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 200, de 22/10/51, PUBLICADA NO "CORREIO DA LAVOURA" de 11/11/51,

D E C R E T A:-

Art.º 1.º - Fica o Prefeito autorizado a doar à "SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO", entidade esportiva com sede à rua Estére, 280, sob.º, na localidade de Mesquita, 5.º distrito deste Município, um imóvel do patrimônio municipal, em forma irregular, situado na zona urbana da aludida localidade, com as seguintes características e confrontações:- terreno medindo 46,00ms. de frente para a rua Santa Catarina, 7,85ms. na concordância desta com a rua Goiás, 33,00ms. pelo lado esquerdo, confrontando com a rua Goiás, 71,00ms. na linha dos fundos, - em três lances: o primeiro, de 30,00ms., confrontando com a área a ser doada aos Correios e Telegrafos; o segundo, de 20,00ms. com a mesma confrontação, e, finalmente, o 3.º lance, de 21,00ms. pela Estrada Feliciano Sodré; 58,00ms. pelo lado direito, confrontando com o Mesquita Futebol Clube, terreno esse cuja área total é de 2.353,60m².

Art.º 2.º - O terreno acima descrito destinar-se-á, exclusivamente, à construção de praça de esportes ou sede social da agremiação beneficiada.

Art.º 3.º - Para o efeito do disposto no art.º precedente, a associação referida assinará termo de doação, em que se obrigue a cumprir as exigências constantes do artigo 2.º.

Parágrafo único - O termo de doação será transcrito na escritura que fôr outorgada à "SOCIEDADE ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO".

Art.º 4.º - No caso de dissolução da agremiação beneficiada, ou de não construir a mesma, no prazo de cinco (5) anos, a sua praça de esportes ou a sua sede social, voltará o imóvel ao patrimônio do Município, que ficará desobrigado de qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art.º 5.º - A doação de que trata o artigo 1.º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Art.º 6.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1958 233 A 281



ACERVO DIGITALIZADO

DIARIOS

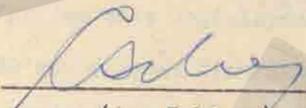
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

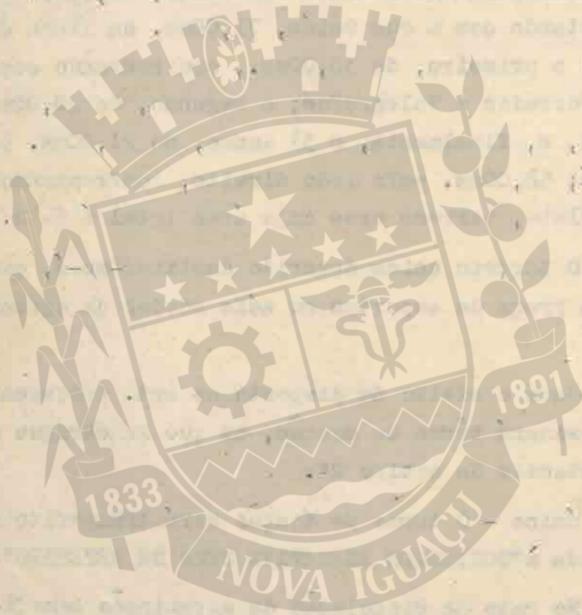
Decreto nº 220 - fls. 2
contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em 10 de maio de 1957



(Ary Schiavo)
Prefeito

STE/



DIÁRIOS OFICIAIS

Ch
19.5.57
DO
9.6.57

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221/57

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

CONSIDERANDO que a Nação Brasileira está em festa com a visita que lhe está sendo feita pelo Excelentíssimo Senhor General - Graveiro Lopes, Digníssimo Presidente da República de Portugal;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ao lado das homenagens que o Governo do Brasil presta oficialmente ao eminente Presidente daquela grande Nação, unindo povo e governo na mesma consagração, não poderia se distanciar dessas homenagens, possibilitando, ainda, o comparecimento do funcionalismo municipal às festividades programadas e que serão levadas a efeito, em sua homenagem, no próximo dia 10 do corrente, resolve:-

Artº 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições públicas Municipais, no próximo dia 10.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de junho de 1957

(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS
9.6.57

1958 233 A 281



DECRETO Nº 222

O PRBH'UTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONF2RIDAS PELA LEGI.3LAÇÃO IN VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" das Repartições públicas municipais, no próximo dia 13, em comemoração ao dia de Santo Antônio, padroeiro desta cidade.

Artº 22 - Revoeam-se as disposi;;es em contrário.

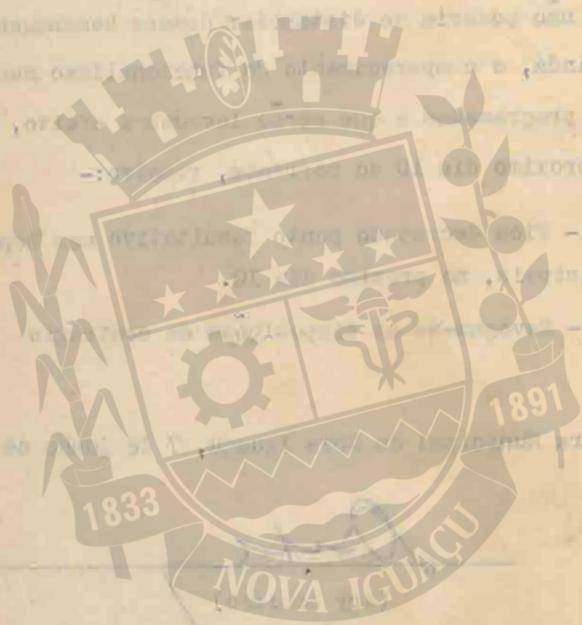
Prefeitura MunicipaJ. de Nova Iguaçu, 12 de junho de 1957

Ary Schiava
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
(Ary Schiava)
Prefeito

.ABR/.

DIÁRIOS OFICIAIS

ch
10.6.57



1958 233 A 281



DECRETO Nº 223

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

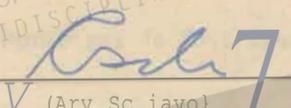
Art2 12 - Fica concedida, para o 22 semestre do corrente exercício, a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, a subvenção de Cr\$.600 000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pagavel em prestações mensais de Cr\$.100 000,00 (cem mil cruzeiros).

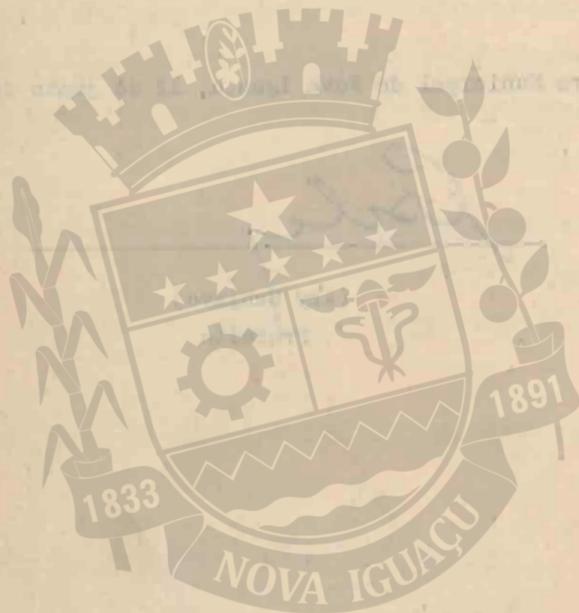
Art2 22 - A presente despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

Art2 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de junho de 1957

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


(Ary Sc iavo)
Prefeito



Ch
30-6-57

DIÁRIOS

OFICIAIS



DECRETO Nº 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, UNDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T O --1777-- =A:-

Artº 1º - Ficam concedidas, no exercício em curso, às inerti-
ticipadas abaixo mencionadas, as seguintes subvenções:

	Cr\$.:
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E À MATERNIDADE DE BELFORD ROXO.....	50 000,00
GINISIO S.º 110 ANTONIO	30 000,00

Artº 2º - As despesas correrão pelas Verbas 484 e 384 do arca-
mento em vigor, obedecida a respectiva classificação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CEDIN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR - UFRJ

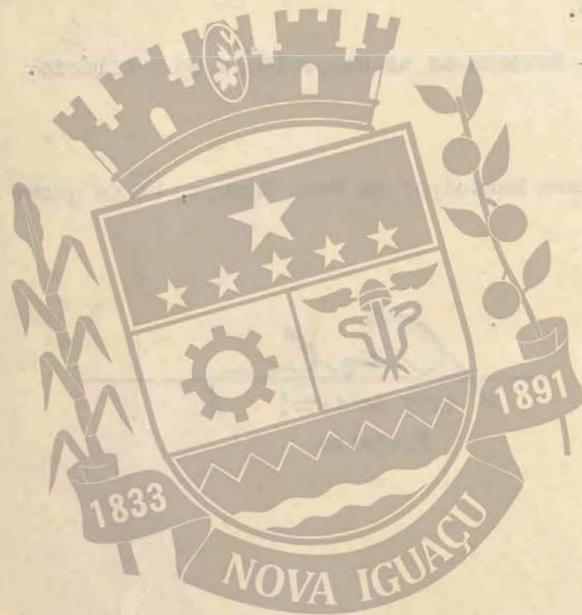
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de junho de 1957


(Ary Schiavo)
Prefeito

ck
30.6.57
DIÁRIOS

OFICIAIS

1953 233 A 281



ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

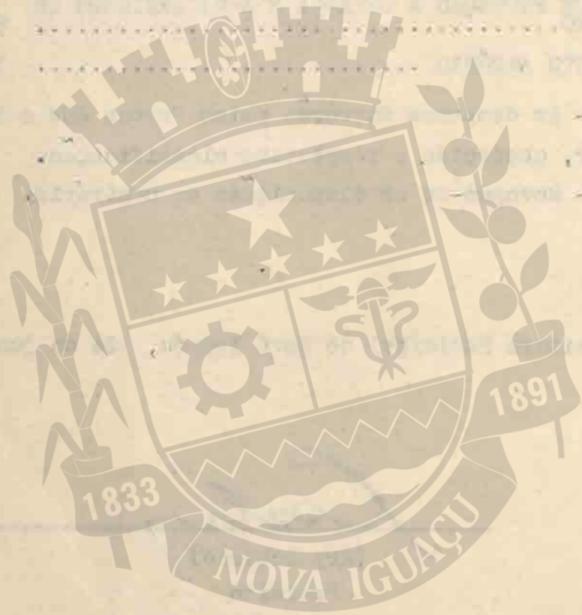
Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa Senhora da Glória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de agosto de 1957

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedida ao PATRONATO DE MENORES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU a subvenção de Cr\$. 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), pagável em prestações mensais de Cr\$. 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

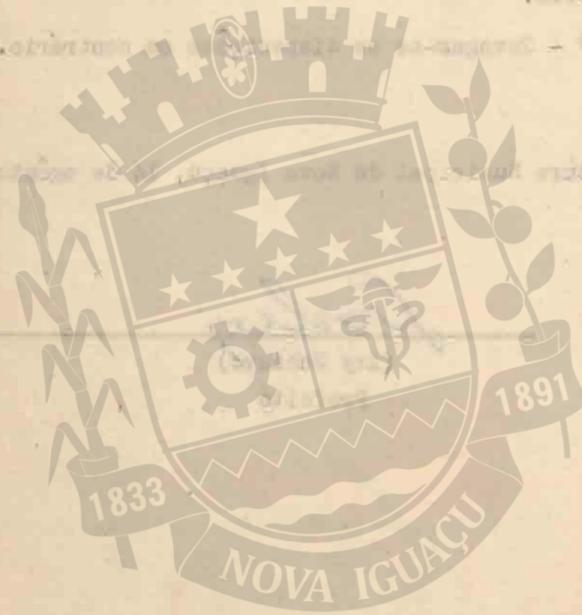
Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 384-a, do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de agosto de 1957

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281



1958 233 A 281

DECRETO Nº 227

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas munid pais, nos proximos dias 28 do mês em curso e 1º de novembro vindouro, datas em que se comemoram o "Dia do Funcionário Público" e "Todos os Santos" respectivamente.

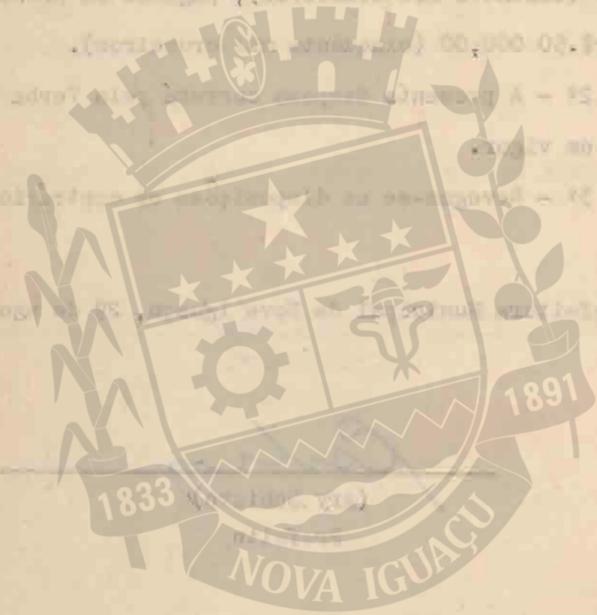
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de outubro de

1957

IMAGEM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS
ch 10.11.57



DECRETO Nº 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais, no próximo dia 2 de novembro, data em que se comemora o "Dia de Finados".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de outubro de 1957

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Schliavo

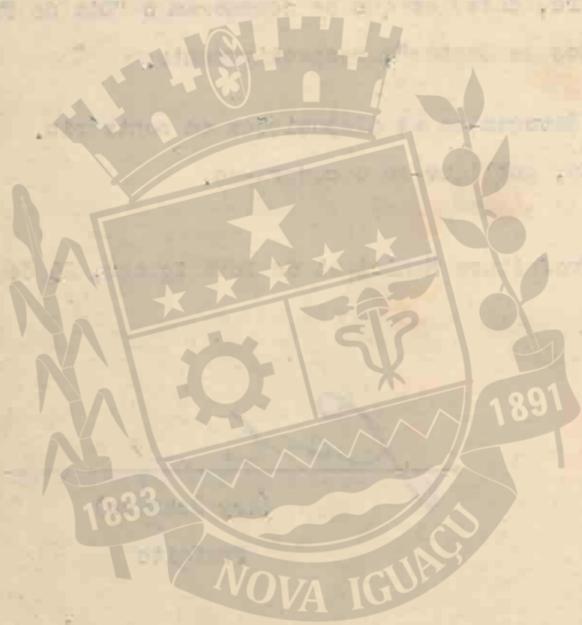
(Ary Schliavo)

Prefeito

ABR/

DIÁRIOS OFICIAIS

ok 10.11.57



ACERVO DIGITALIZADO

1958 233 A 281



D E C R E T O Nº 229

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 594, de 28 de agosto de 1957, publicada no "Correio da Lavoura" de 15/9/57,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, à "ASSOCIAÇÃO JARDIM REDENTOR", a subvenção de Cr\$.30 000,00 - (trinta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba - 384-a), do orçamento vigente.

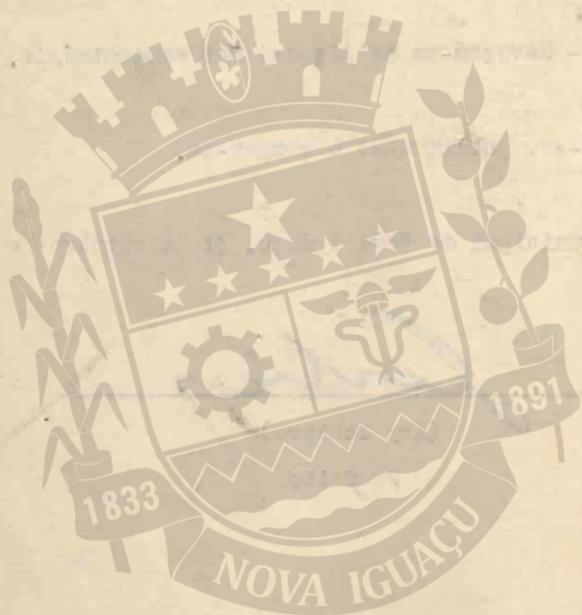
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1957

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 1/12/57



DIÁRIOS

OFICIAIS

233 A 281
1958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 230, de 4 DE DEZEMBRO DE 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943,

D E C R E T A :-

Artº 1º - As Referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acôrdo com a tabela seguinte :

	S A L Á R I O	
	MENSAL Cr\$	ANUAL Cr\$
I	1 800,00	21 600,00
II	1 900,00	22 800,00
III	2 000,00	24 000,00
IV	2 100,00	25 200,00
V	2 200,00	26 400,00
VI	2 300,00	27 600,00
VII	2 400,00	28 800,00
VIII	2 500,00	30 000,00
IX	2 600,00	31 200,00
X	2 700,00	32 400,00
XI	2 800,00	33 600,00
XII	2 900,00	34 800,00
XIII	3 000,00	36 000,00
XIV	3 100,00	37 200,00
XV	3 200,00	38 400,00
XVI	3 300,00	39 600,00
XVII	3 400,00	40 800,00
XVIII	3 500,00	42 000,00
XIX	3 600,00	43 200,00
XX	3 700,00	44 400,00
XXI	3 800,00	45 600,00
XXII	3 900,00	46 800,00
XXIII	4 000,00	48 000,00
XXIV	4 100,00	49 200,00
XXV	4 200,00	50 400,00
XXVI	4 300,00	51 600,00
XXVII	4 400,00	52 800,00
XXVIII	4 500,00	54 000,00
XXIX	4 600,00	55 200,00
XXX	4 700,00	56 400,00

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 230, de 4 de dezembro de 1957 - fls. 2.

do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de dezembro de 1957

(Ary Schiavo)

Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

D.O.
24.1.58

1958 233 A 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aprovada a tabela de extranumerários mensa-
listas que a êste acompanha.

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de
1º do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de dezembro de 1957

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)

Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232, de 31 de dezembro de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe as Resoluções de ns. - 38 e 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

DECRETA:-

Artº 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1958.

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

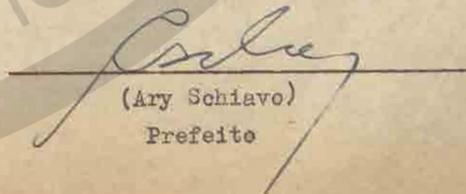
Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

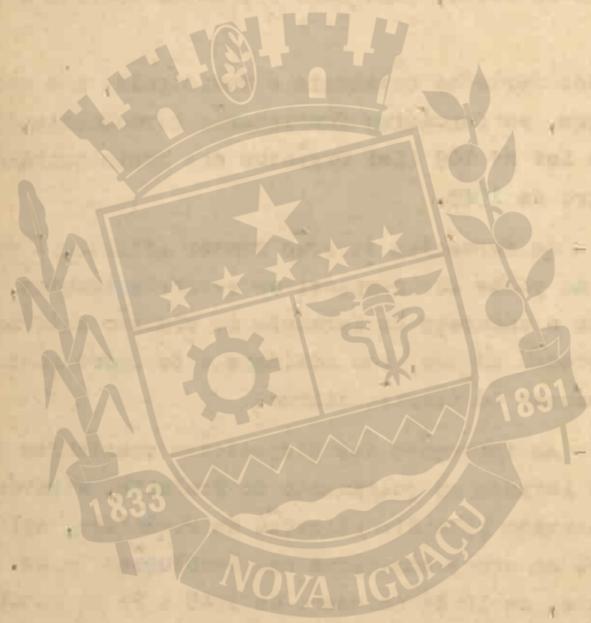
Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de ns. 38 e 284, respectivamente, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de

1957


(Ary Schiavo)
Prefeito



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

1958 233 A 281



TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS DA SÉDE MUNICIPAL
A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1958

JANEIRO

1 - (Feriado) Nilo Peçanha	- Imperatriz
5 - Stº Antonio	- Americana
12 - Central	- Fluminense
19 - Sao Sebastiao	- Sao Jorge
26 - N.S. Aparecida	- Central

FEVEREIRO

2 - São Geraldo	- Americana
9 - Sao José	- Sao Jorge
16 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.	- Imperatriz
18 - (Fer. carnaval) Aguia de Ouro	- S. Daniel
23 - Dinorah	- Sao Geraldo

MARÇO

2 - Nilo Peçanha	- Central
9 - Stº Antonio	- S. José
16 - Imperatriz	- Fluminense
23 - N.S. Aparecida	- S. Daniel
30 - Nilo Peçanha	- Americana

ABRIL

4 - (Feriado) Fluminense	- Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
6 - Dinorah	- S. Jorge
13 - S. Sebastiao	- S. José
20 - Aguia de Ouro	- Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
21 - (Feriado) Stº Antonio	- N.S. Aparecida
27 - Sao Geraldo	- S. Daniel

MAIO

1 - (Feriado) Dinorah	- Aguia de Ouro
4 - Sao Sebastiao	- Fluminense
11 - Imperatriz	- Americana
18 - Stº Antonio	- S. Daniel
25 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.	- S. José

JUNHO

1 - Nilo Peçanha	- Central
8 - S. Sebastiao	- Americana
15 - Aguia de Ouro	- S. Jorge
22 - Dinorah	- Fluminense
29 - Stº Antonio	- S. Geraldo

JULHO

6 - S. Daniel	- S. Jorge
13 - N.S. Aparecida	- Central
20 - S. Sebastiao	- S. José
27 - Nilo Peçanha	- Imperatriz





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

fls. 2

AGOSTO

3 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - Dinorah
 10 - N.S. Aparecida - Sao Geraldo
 17 - Agua de Ouro - Central
 24 - Stº Antonio - Sao Daniel
 31 - Americana - Sao José

SETEMBRO

7 - Fluminense - S. Sebastião
 14 - Nilo Peçanha - Sao Geraldo
 21 - Agua de Ouro - Sao Jorge
 28 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - Dinorah

OUTUBRO

5 - N.S. Aparecida - Central
 12 - Imperatriz - S. Jorge
 19 - Agua de Ouro - Stº Antonio
 26 - Fluminense - S. José

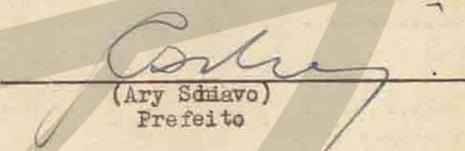
NOVEMBRO

2 - Nilo Peçanha - S. Geraldo
 9 - Americana - Sao Daniel
 15 - (feriado) N.S. Aparecida - Imperatriz
 16 - Sao Sebastiao - S. Jorge
 23 - Santo Antonio - S. José
 30 - Americana - Dinorah

DEZEMBRO

7 - Central - Fluminense
 14 - S. Sebastiao - S. Geraldo
 21 - N.S. Aparecida - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
 25 - (feriado) Agua de Ouro - Nilo Peçanha
 28 - Imperatriz - Sao Daniel

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 1957


 (Ary Sdiavo)
 Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS



TABELA DO PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS DA SÉDE MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 1958, A VIGORAR A PARTIR DO MÊS
DE JANEIRO

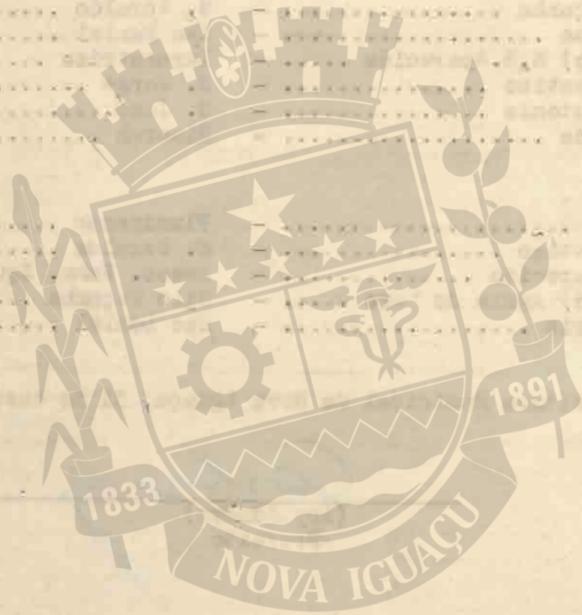
<u>DOMINGOS</u>	-	São Sebastião	-	Imperatriz
<u>SEGUNDAS-FEIRA</u>	-	São Jorge	-	Nilo Peçanha
<u>TERÇAS-FEIRA</u>	-	Central	-	Fluminense
<u>QUARTAS-FEIRA</u>	-	São Geraldo	-	N.S. Aparecida
<u>QUINTAS-FEIRA</u>	-	Americana	-	S. Daniel
<u>SEXTAS-FEIRA</u>	-	Stº Antonio	-	Dinorah
<u>SABADOS</u>	-	S. José	-	Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de

1957

CEDIM
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Ary Sôlavo
 (Ary Sôlavo)
 Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

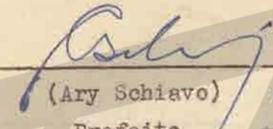
DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das Repartições públicas municipais no próximo dia 15, em comemoração ao dia do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 1958

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 19/1/58



DIARIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 234

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

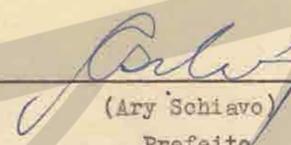
D E C R E T A:-

Artº 1º - Ficam concedidas, no 1º semestre do corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU e ao PATRONATO DE MENORES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUAÇU, as subvenções de Cr\$.720 000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) e Cr\$.300 000,00 (trezentos mil cruzeiros), pagáveis em prestações mensais de Cr\$.120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e Cr\$...... 50 000,00 (cincoenta mil cruzeiros), respectivamente.

Artº 2º - As despesas correrão pelas Verbas 484 e 384-a, do orçamento em vigor, obedecida a respectiva classificação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 26 / 1 / 58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 235

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA :

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" nas Repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 17, 18 e 19 dêste mês, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de fevereiro de 1958

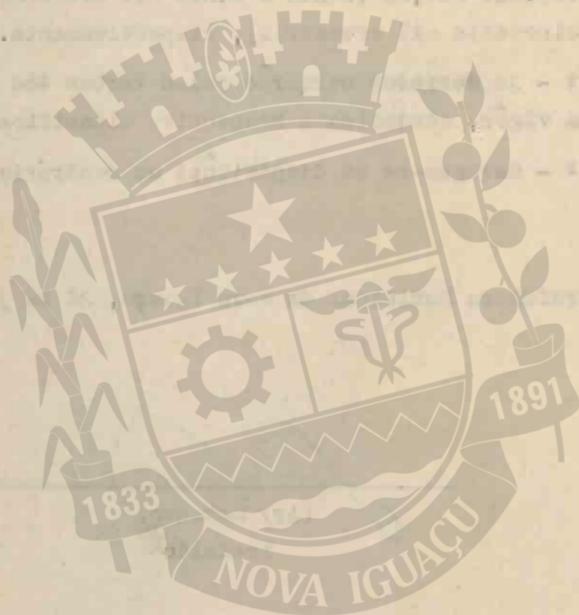

(Ary Schiavo)
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 16/2/58

ABR/.

DIÁRIOS OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 236

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o "ponto" das Repartições Públicas Municipais nos proximos dias 3 e 4 deste mês, quinta e sexta-feira Santa.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de abril de 1958

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 6 / 4 / 58





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E

CONSIDERANDO que na praça Coronel Peregrino de Azevedo, em Queimados, está construído um templo religioso sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da antiga Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicu, de que se originou o atual distrito de Queimados;

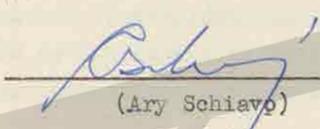
CONSIDERANDO que o próprio cidadão Coronel Peregrino de Azevedo, cujo nome foi dado àquela praça pública, pleiteou junto a esta Municipalidade a mudança de denominação do referido logradouro para "Praça Nossa Senhora da Conceição", em atenção aos sentimentos religiosos da maioria dos habitantes daquela localidade;

D E C R E T A

Artº 1º - Passa a denominar-se "Praça Nossa Senhora da Conceição" a atual praça Peregrino de Azevedo.

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

C.L.
11-5-58
RBM/ABR



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 553, DE 29 DE MARÇO DE 1958,

DECRETA :

Artº 1º - Fica doada à AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA MESTRE HIRAM, com sede e fóro neste Município, uma área com 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados), fazendo frente para a travessa Paiva, nesta Cidade, medindo 44,50 (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente, por 42 (quarenta e dois) metros na linha dos fundos, por onde confronta com Torquato dos Santos, confrontando de um lado com terreno desta Municipalidade, e de outro lado com a rua Otávio Tarquino.

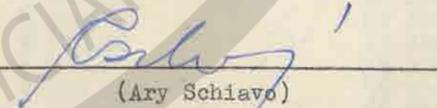
Artº 2º - A área doada destina-se, exclusivamente, à construção da sede da entidade donatária, ficando esta obrigada a incluir, na edificação, um salão destinado ao funcionamento de uma escola pública municipal.

Artº 3º - A presente doação ficará nula se, até o dia 29 de março de 1963, a entidade beneficiária da mesma não houver iniciado a construção de sua sede.

Artº 4º - Na hipótese do Artº 3º, ou se sobrevier a dissolução da entidade beneficiária da doação, a área doada reverterá ao domínio do Patrimônio da Municipalidade, ficando esta isenta de qualquer indenização por benfeitorias feitas no referido terreno.

Artº 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

C.L.
18.5.58
RBM/ABR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239, de 9 de maio de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 6º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1945,

DECRETA :-

Artº 1º - As Referências de salários do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura Municipal, passam a vigorar de acordo com a tabela seguinte:

REFERÊNCIAS	S A L Á R I O	
	MENSAL Cr\$	ANUAL Cr\$
I	1 500,00	18 000,00
II	1 600,00	19 200,00
III	1 700,00	20 400,00
IV	1 800,00	21 600,00
V	1 900,00	22 800,00
VI	2 000,00	24 000,00
VII	2 100,00	25 200,00
VIII	2 200,00	26 400,00
IX	2 300,00	27 600,00
X	2 400,00	28 800,00
XI	2 500,00	30 000,00
XII	2 600,00	31 200,00
XIII	2 700,00	32 400,00
XIV	2 800,00	33 600,00
XV	2 900,00	34 800,00
XVI	3 000,00	36 000,00
XVII	3 100,00	37 200,00
XVIII	3 200,00	38 400,00
XIX	3 300,00	39 600,00
XX	3 400,00	40 800,00
XXI	3 500,00	42 000,00
XXII	3 600,00	43 200,00
XXIII	3 700,00	44 400,00
XXIV	3 800,00	45 600,00
XXV	3 900,00	46 800,00
XXVI	4 000,00	48 000,00
XXVII	4 100,00	49 200,00
XXVIII	4 200,00	50 400,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239, de 9 de maio de 1958 - fls. 2.

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 12 de março do corrente ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1958

(Ary Schiavo)
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
"CORREIO DA LAVORA"
de 79/58



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 240

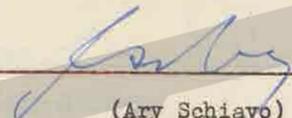
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGÔR,

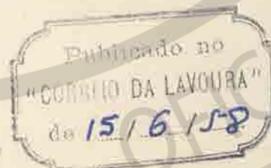
D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao "GINÁ-
SIO SANTO ANTÔNIO", a subvenção de Cr\$.30 000,00 (trinta mil -
cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 384-6-b, do orçamento
em vigôr.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de junho de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240, DE 9 DE MAIO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

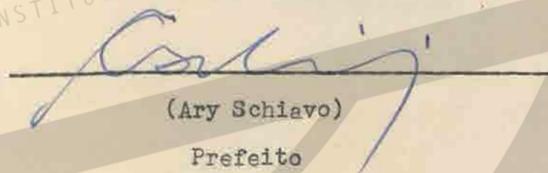
DECRETA :

Artº 1º - Ficam criadas na tabela de extranumerários mensa-
listas 300 (trezentas) funções de Professor, referência VII e -
200 (duzentas) de Professor, referência IV, na EDUCAÇÃO PÚBLICA-
ESCOLAS PRIMÁRIAS.

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de
15 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 9 de maio de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAGOA"
de 7 / 9 / 58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 241

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos próximos dias 5 e 13 dêste mês, em homenagem aos dias de "Corpus Cristi" e "Santo Antonio", respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 4 de junho de 1958

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - UFRJ

Ary Sehiavo
(Ary Sehiavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DE NOVA IGUAÇU"
nº 226/58



DIARIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 242

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que, no dia 2 do corrente, deverá chegar a solo pátrio a delegação de futebol que representou o Brasil no recém-fimido certame mundial desse esporte;

CONSIDERANDO que, essa delegação, mercê de um desempenho excepcional, quer sob o aspecto técnico, quer sob o disciplinar e moral, terminou por levantar, com justiça, o título disputado;

CONSIDERANDO que, o futebol grangeou entre os brasileiros, o galardão de ser o seu esporte predileto, caracterizando-se pela sua popularidade;

CONSIDERANDO que, com o conquistar tal título, esses atletas projetaram o nome do Brasil nos quadrantes do mundo, realizando, - por essa forma, um trabalho de mérito indiscutível;

CONSIDERANDO que, o próprio Governo Federal, sensível a essas razões, deliberou considerar facultativo o ponto em todas as repartições públicas federais e autárquicas, a fim de que o funcionalismo, nas suas diversas carreiras, pudesse prestar as justas, merecidas e desejadas homenagens àqueles bravos atletas;

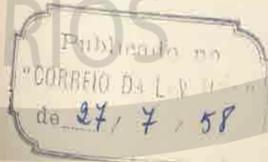
CONSIDERANDO que, o Governo Municipal, não póde e não deve ficar alheio a esse acontecimento, possibilitando, de sua parte, meios para que os servidores desta Prefeitura, também manifestem o seu regosijo e tributem à referida delegação desportiva as homenagens que é de seu desejo prestar,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no dia 2 do mês em curso.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Iguaçu, 1º de julho de 1958



Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

6.º 21-12-58

DECRETO Nº 243

O PREEBITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao IAR DE JESUS, a subvenção de Cr\$.60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Despesa correrá pela Verba 484, do orçamento em vigor.

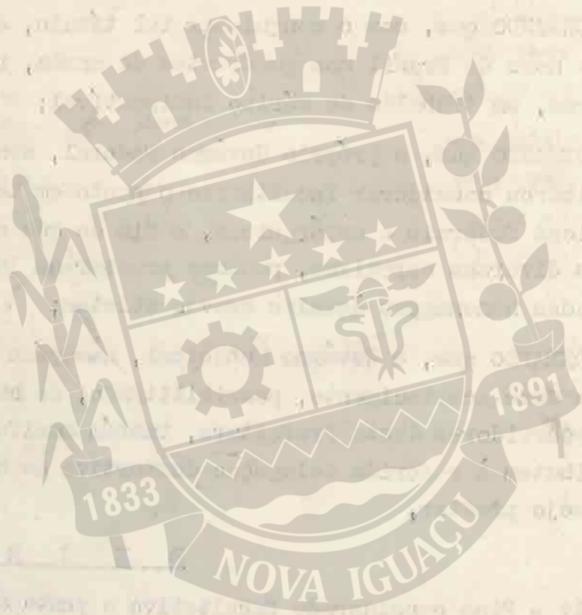
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de julho de 1958

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
 Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 244

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:-

Artº 1º - Ficam concedidas, no 2º semestre do corrente ex exercício à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUASSÚ e ao PATRONATO DE MENORES DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUASSÚ, as subvenções de Cr\$.720 000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) e Cr\$.300 000,00 (trezentos mil cruzeiros) trezentos mil cruzeiros, pagáveis em prestações mensais de Cr\$.120 000,00 (cento e vinte - mil cruzeiros) e Cr\$.50 000,00 (cincoenta mil cruzeiros), respectivamente.

Artº 2º - As despesas correrão pelas Verbas 484 e 384-a, do orçamento em vigor, obedecida a respectiva classificação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de julho de 1958

(Ary Schiavo)
Prefeito

*Luís da Barouca
em 10/8/1958*





D E C R E T O Nº 245

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 15, em louvor a Nossa Senhora da Glória.

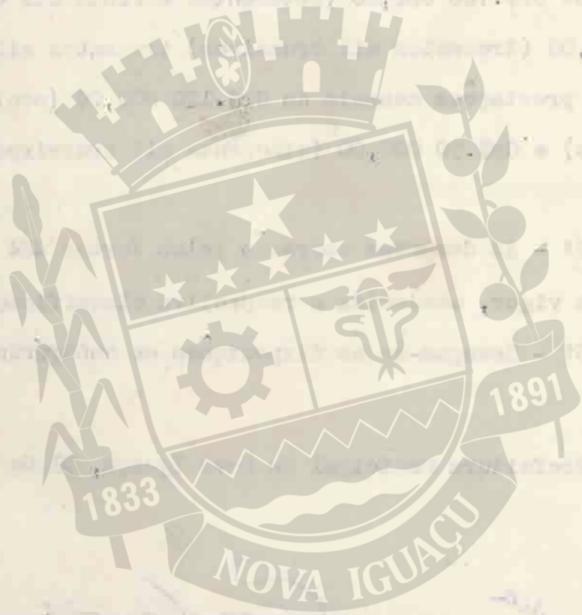
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de agosto de 1958

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito

Bonnie da Bavouza
Em. 24/8/58



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 246, de 14 de agosto de 1958

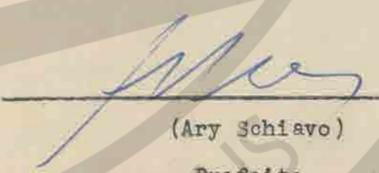
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTº 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRET-LEI Nº 687, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1943,

DECRETA :

Artº 1º - Ficam criadas na tabela de extranumerários diaristas aprovada pelo decreto nº 169, de 16 de fevereiro de 1955, as funções de aprendiz de carpinteiro e aprendiz de mecânico, ambas com o salário diário de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 1º do corrente mes, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de agosto de 1958



(Ary Schiavo)

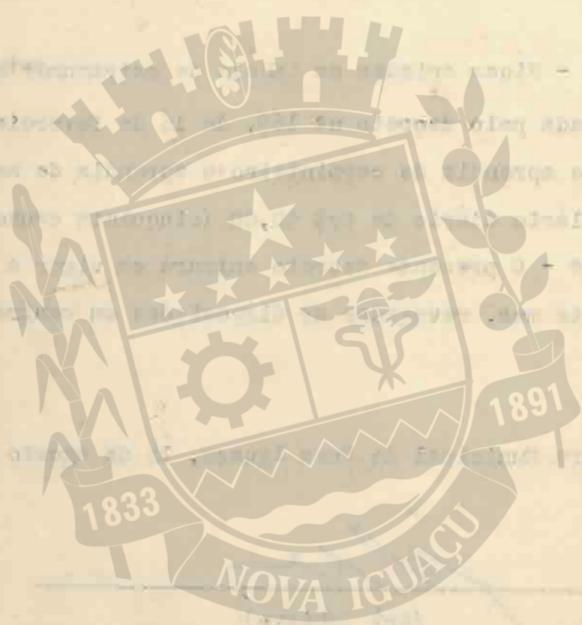
Prefeito

PRESBITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ACERVO DIGITALIZADO

...
...
...

...
...
...



Nesta data, sendo efetuadas buscas nos arquivos do Serviço de Expediente do Gabinete e da Procuradoria Geral, não foi encontrado o Decreto nº 977158.

Nova Iguaçu, Rj, ___ de ___ 19__

GM/72.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

-:
e-
-
Om
e-
-
e-
e-
e-
Om-
ta
em
-
bi-
an-
-
-
ne-
e



D E C R E T O Nº 248

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 640, de 14 de agosto de 1958, publicada no Diário das Municipalidades de 30 do mesmo mês e ano,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica doada ao Ministério de Agricultura, 9ª. Inspeção Regional Florestal, uma área de terra medindo 18.082,00m², - do patrimônio municipal, com as seguintes características:- 50,00m (cinquenta metros) de testada pela rua Dalmácia; 6,00ms (seis metros) na curva de concordância desta rua com a rua Gal. Dimas; - 27,50ms (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) e mais 51,00ms. numa curva reversa pela rua Gal. Dimas; 10,00ms. (dez metros) na curva de concordância desta rua com a Av. Beira Rio; 160.00ms. pela Av. Beira Rio; 10,80ms. na curva de concordância desta Avenida com a rua do Lago; 100.00ms numa tangente e mais 49,00ms em curva pela rua do Lago; 12,50ms. na curva de concordância desta rua com a rua Teixeira Leite; 114,00ms. pela rua Teixeira Leite em três lançes, um de 68,00ms., um de 10.00ms e mais um de 36,00ms; - 7,80ms. na curva de concordância desta rua com a rua Dalmácia, atingindo o ponto de partida.

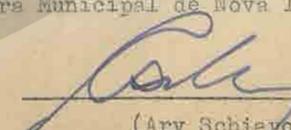
Artº 2º - O terreno acima descrito destinar-se-á exclusivamente à instalação de um Horto Florestal.

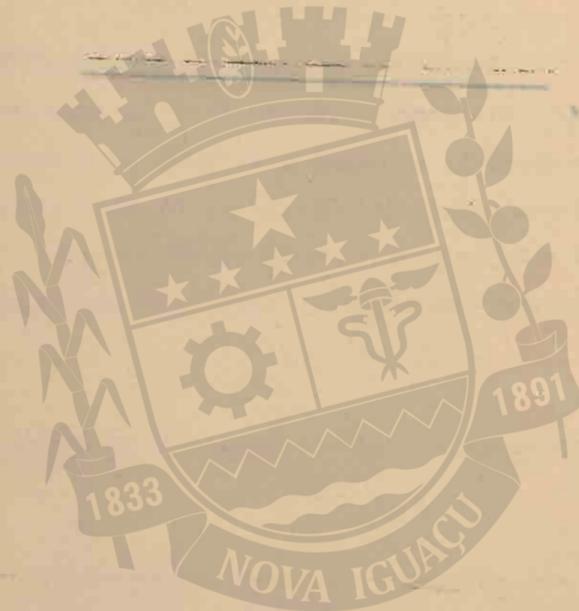
Artº 3º - Para o efeito do disposto no artigo precedente, o órgão beneficiado assinará termo de doação, em que se obrigue a cumprir as exigências constantes do mesmo artigo.

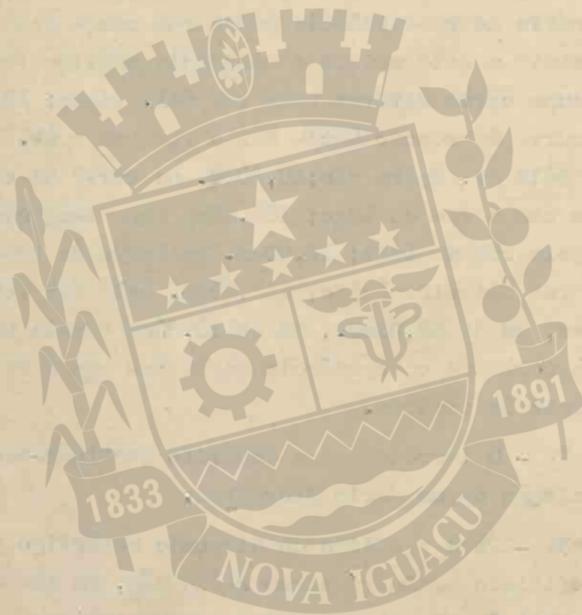
Artº 4º - A doação de que trata o artigo 1º, efetivar-se-á mediante escritura pública.

Artº 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1958


 (Ary Schiavo)
 Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O nº 249

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições
públicas municipais, nos proximos dias 28 do mês em curso e 1º de no-
vembro p. vindouro, datas em que se comemoram o "Dia do Funcionário -
Público" e "Todos os Santos", respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de outubro de
1958

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito

*Publicado no Correio da Manhã
de 16.11.58.*

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 641, de 14 de agosto de 1958, publicada no "Correio da Lavoura" de 24 do mesmo mês e ano,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida à viuva do ex-servidor desta Prefeitura, TIAGO JOSÉ FELIPE, do Quadro Especial, uma pensão mensal, na importância de Cr\$.1 000,00 (hum mil cruzeiros), a partir do mês de agosto p. passado.

Artº 2º - A despesa decorrente desse Decreto correrá pela Verba própria do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1958

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito

*Correio da Lavoura
de 9.11.58*



D E C R E T O Nº 251

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica concedida, no exercício em curso, ao ALBERGUE NOTURNO "ALAN KARDEC", situada nesta Cidade, a subvenção de Cr\$... 6 000,00 (seis mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá pela Verba 484 do orçamento em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de novembro de

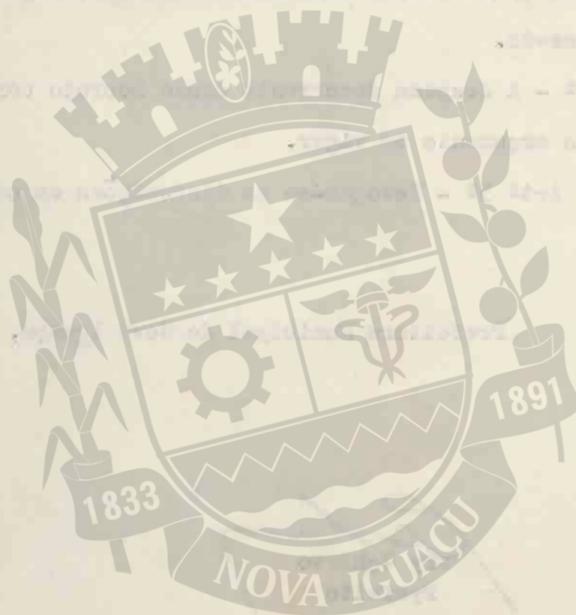
1958

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Ary Sghavo
Ary Sghavo
Prefeito

*Publicada no Correio da Manhã
16/11/58*

DIÁRIOS OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 252, de 10 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

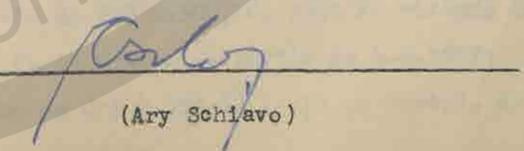
Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ATALIBA SOARES, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$. 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 17 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de novembro de 1958

no Curso da Lanterna
23.11.58



(Ary Schiavo)

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 253, de 10 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O § 2º DO ARTº 1º DA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 3 DE JANEIRO DE 1949,

DECRETA :

Artº ÚNICO - Ficam extintos os seguintes cargos no Quadro Especial:-

- 1 (um) de Escriurário, de Cr\$ 4.450,00, vago em virtude da aposentadoria, a pedido, de João Cunha Freitas, a partir de 1º de dezembro de 1957;
- 3 (três) de Escriurário, de Cr\$ 4.200,00, vagos em virtude de: aposentadoria de Benedito Domingos dos Santos, a partir de 1º de outubro de 1957; falecimento de José Ferreira de Lima e exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Milton Ferreira da Silva, a partir de 28-4-1957;
- 1 (um) de Artífice, de Cr\$ 4.450,00, vago em virtude do falecimento de Diógenes Marcenal;
- 1 (um) de Artífice, de Cr\$ 4.400,00, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Cristóvão Duarte, a partir de 1º-9-1958;
- 1 (um) de Jardineiro, de Cr\$ 4.200,00, vago em virtude da aposentadoria compulsória de Alfredo Vieira Chagas, a partir de 1º-9-1958;
- 1 (um) de Motorista de Cr\$ 4.300,00, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Faria Soares, a partir de 4-9-1957;
- 1 (um) de Pedreiro de Cr\$ 4.300,00, vago em virtude do falecimento de Manoel Celestino da Silva.



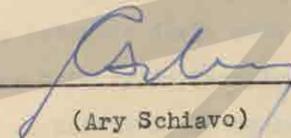
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

Decreto nº 253-de 10de novembro de 1958-fls. 2

- 1 (um) de Cavouqueiro, de Cr\$ 4.400,00, vago em virtude da aposentadoria, a pedido, de João Honório, a partir de 1-11-1957;
- 1 (um) Varredor de Cr\$ 4.200,00, vago em virtude da aposentadoria, compulsória, de Francisco Inácio da Silva, a partir de 1-8-1958;
- 2 (dois) Varredores de Cr\$ 4.200,00, vagos com o falecimento de José da Cunha e aposentadoria compulsória de Januário José da Silva, a partir - de 1-8-1958;
- 3 (três) de Trabalhador, de Cr\$ 4.200,00, vagos com a aposentadoria compulsória de Exaltério Martins Rabelo, a partir de 1-8-1958; aposentadoria de José Virgolino Barbosa, a partir de 1-2-1958; e aposentadoria, a pedido, de Gastão Jovino, a partir de 1-9-1957;
- um (1) de Servente de Cr\$ 4.150,00, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Jurandir Pereira dos Reis, a partir de 25-7-1958.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de novembro de 1958


(Ary Schiavo)

Prefeito

*publicada no Livro da Lanterna
nº 23 11-58*



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

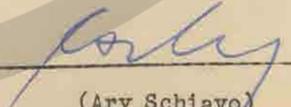
DECRETO Nº 254, de 10 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O § 2º DO ARTº 1º DA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 3 DE JANEIRO DE 1949,

DECRETA :-

Artº Único - Ficam extintos no Quadro Suplementar, onze (11) cargos de Professor, padrão F, vagos em virtude de: aposentadoria de Solange Ferreira Fraga, a partir de 27 de julho deste ano; aposentadoria de Acy Georgete Batista Loureiro, a partir de 19 do mesmo mês e ano; falecimento de Julieta de Matos Galvão; promoção de Irene da Silva Oliveira, a partir de 1º de maio de 1956; promoção de Elzira Guimarães dos Santos Pimentel, a partir de 1º de novembro de 1956; promoção de Maria Antônia Sá Rêgo e Silva, a partir de 1º de março de 1957; promoção de Ruth Riná de Melo José, a partir de 15 de setembro deste ano; promoção de Enedina Carvalho-Martins, Enedina Moreira de Carvalho, Geny de Barros e Aurelina de Lima Bastos, a partir de 15 de setembro deste ano.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de novembro de 1958

*Arquivado no Livro de
Número de 23-11-58*

(Ary Schiavo)

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 255, de 17 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do
artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto
de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu), GUMERCINDO CORRÊA DA SILVA, no cargo de FISCAL DE DISTRITO
classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 --
(sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$..
1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), a

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 24 do
corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1958

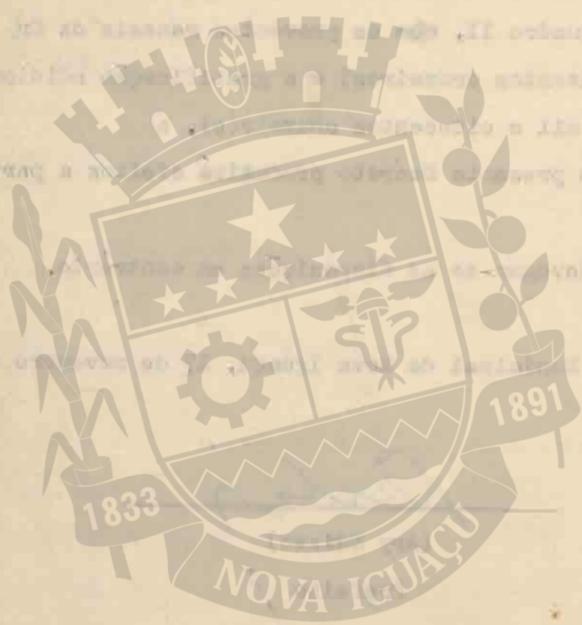

(Ary Sclavo)

Prefeito

ETC/

Mod. 4

*Publicado no
curso da tarde
de 10.11.58*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECÇÃO DE PESSOAL.

DECRETO Nº 256, de 17 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ARNALDO DIAS PEREIRA FILHO, no cargo de MOTORISTA do Quadro Especial, com os proventos mensais de Cr\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 24 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1958

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

DIÁRIOS OFICIAIS

ETC/

*Publicado no
diário de 30-11-58.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 257, de 17 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
 LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

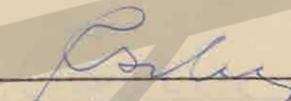
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do
 artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto
 de 1958 (Estatuto dos funcionários da Prefeitura Municipal de Nova
 Iguaçu), BENTO DIAS NOVAIS, no cargo de MOTORISTA do Quadro Espe-
 cial, com os proventos mensais de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e
 sessenta cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.290,00 (um
 mil duzentos e noventa cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 24
 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

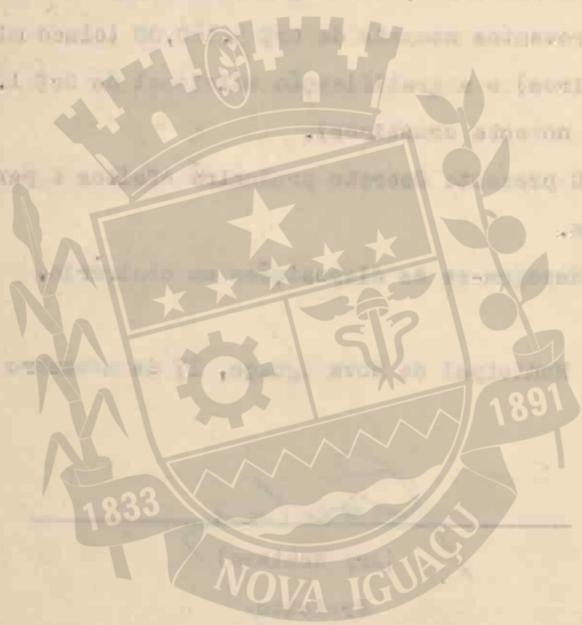
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1958


 (Ary Schiavo)
 Prefeito

Publicado no
 "CORREIO DA LAVOURA"
 de 7/12/58



DIÁRIOS ETC/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECÇÃO DE PESSOAL.

DECRETO Nº 258, de 17 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

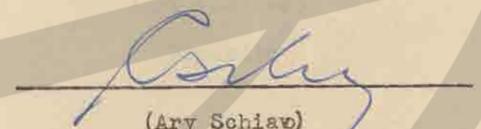
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), AMARO GOMES, no cargo de FISCAL DE OBRAS, padrão J, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

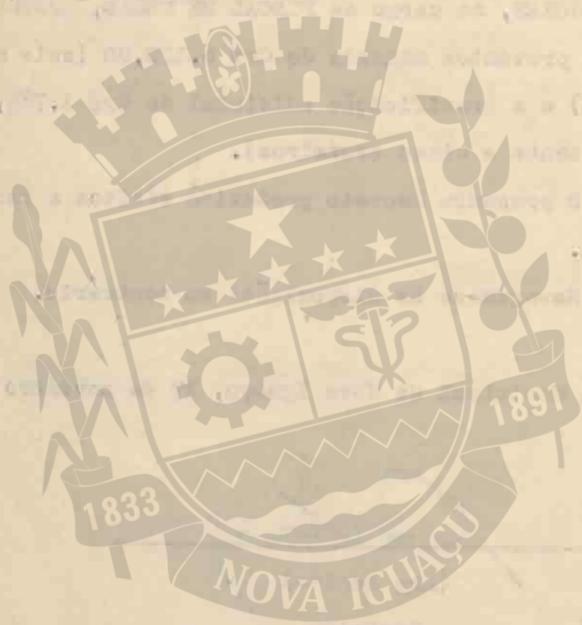
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 24 - do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1958


(Ary Schiav)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LANCETTES"
de 7/12/58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 259, de 17 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e tendo em vista o que preceitua o § 2º do Artº 1º da Resolução nº 52, de 3 de janeiro de 1949,

DECRETA :

Artº Unico - Ficam extintos no Quadro Especial, dois cargos de Motorista, nos valores de Cr\$ 4.450,00 e Cr\$ 4.350,00, vagos - com as aposentadorias, a pedido, de Arnaldo Dias Pereira Filho e Bento Dias Novais, respectivamente, a partir de 24 do corrente mes.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1958

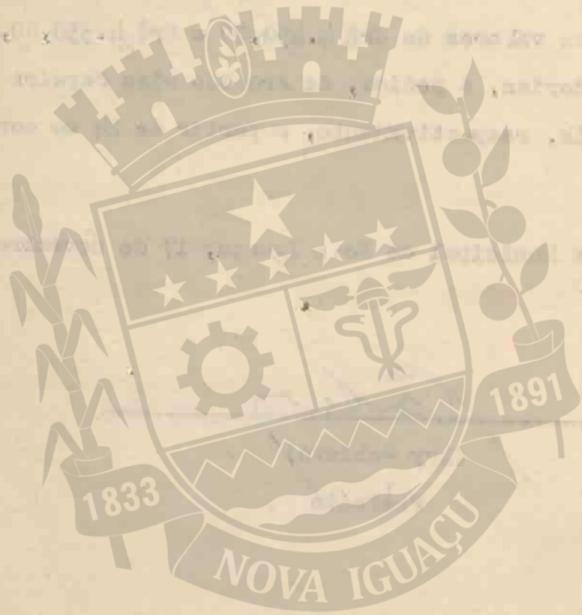
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAGOA"
de 7/12/58

DIÁRIOS OFICIAIS

ETC/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 260, de 25 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

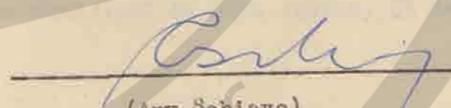
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea c) do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, EPAMINONDAS RAMOS, no cargo de ADMINISTRADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicada no Livro de 20.11.58.
ETC/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECÇÃO DE PESSOAL.

DECRETO Nº 261, de 25 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea c) do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º - da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, AURELIA DE SOUZA - BRAGA, no cargo de INSPETOR DE ENSINO, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) e gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro deste ano.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1958


(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAGUNA"
de 14 / 12 / 58

16.10. 7.12.58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 262, de 25 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, CID TRIGUEIRO SOARES, no cargo de CONTÍNUO, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro p. vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1958

Arj Schiav

(Arj Schiav)

Prefeito

Publicada no
"CORREIO DA LAGUNAZU"
de 7/12/58

DIÁRIOS OFICIAIS

ETC/

Mod. 50



ACERVO DIGITALIZADO

6.6. 7-12-58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 263, de 25 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186, - da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, - WALDOMIRO SAMPAIO, no cargo de FISCAL DE DISTRITO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

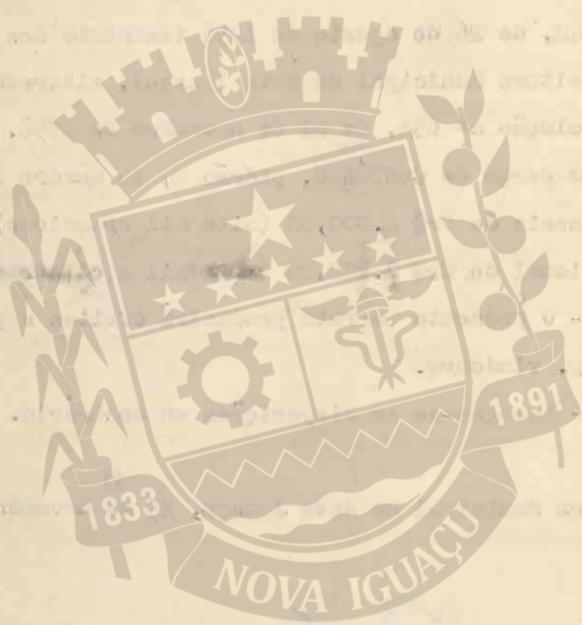
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1958

(Ary-Schiave)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 7/12/58



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

ETC/

Mod. 50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



6.10. 7.12.58
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 264, de 26 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

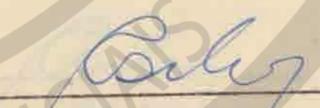
DECRETA :-

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, JOAQUIM MARIANO DE OLIVEIRA, no cargo de AIMOXARIFE, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).-

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro p. vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 7/12/58

DIÁRIOS

ETC/

6. 6. 14. 12. 58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 265, de 26 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, RAPHAEL DE MATTOS COSTA, no cargo de INSPECTOR DE RENDAS, padrão M, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$.. 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

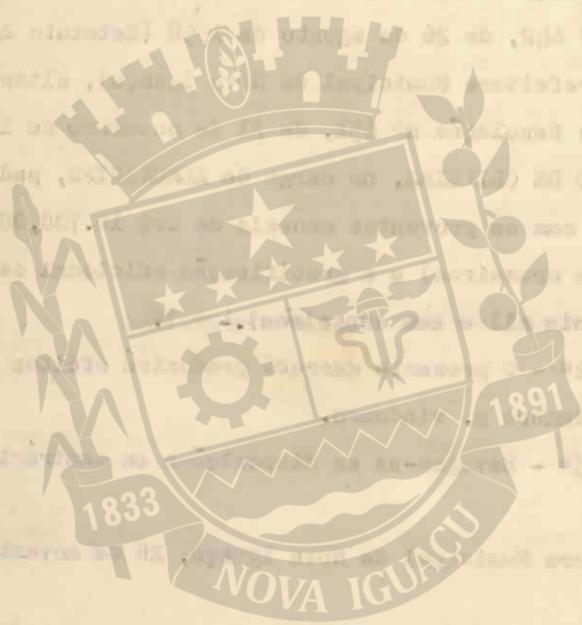
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 1958

(Handwritten signature)

(Ary Schlavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 14/12/58



DIÁRIOS

OFICINA

6. 30. 7-12-58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 266, de 26 de novembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, ELISABETH TEIXEIRA DA CRUZ, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 10.700,00 (dez mil e sete centos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

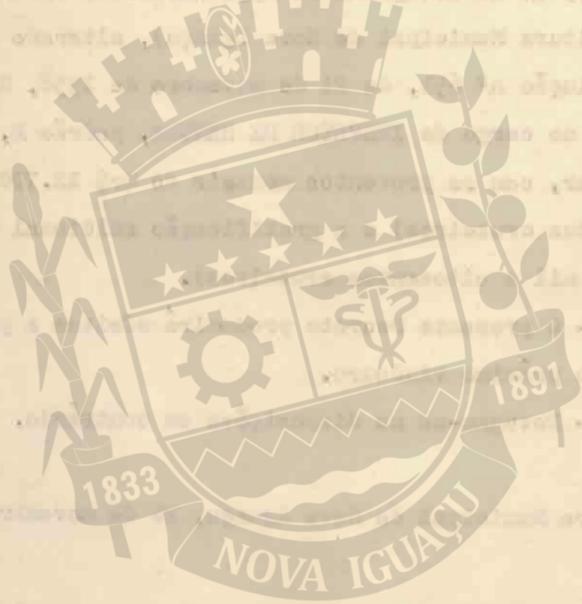
Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 1958

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

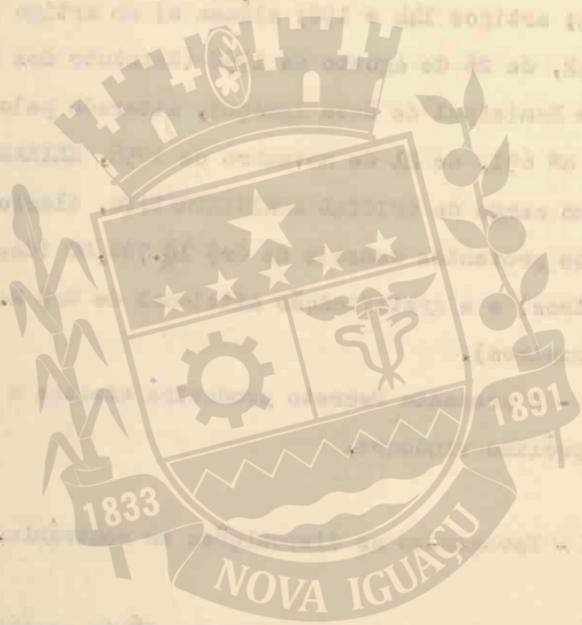
Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 7/12/58



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO

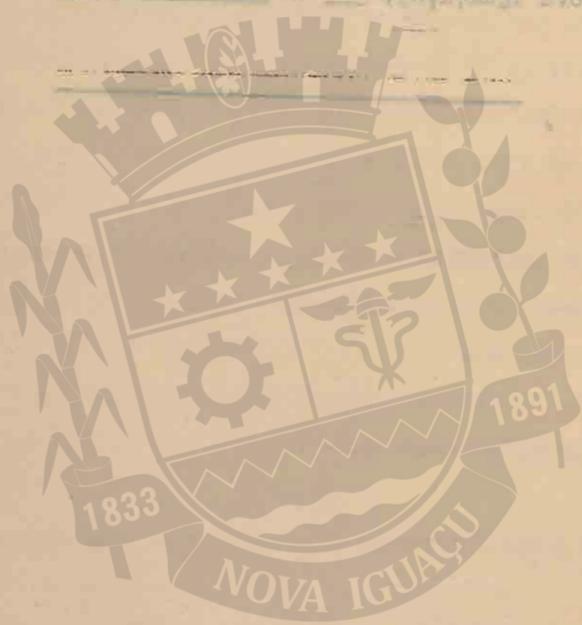
Nesta data, sendo efetuadas buscas nos arquivos do Serviço de Expediente do Gabinete e da Procuradoria Geral, não foi encontrado o Decreto nº 267/58.

Nova Iguaçu, Rj, ____ de ____ 19__

GM/72.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

6.7.14-12-58

DECRETO Nº 268, de 3 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, Usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

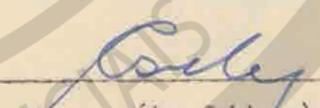
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea c) do artigo 186 - da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, AYXA MARIA SOARES, no cargo de INSPECTOR DE ENSINO padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 13.600,00 - (treze mil e seiscentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 14/12/58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958), MARINA SOARES SAMPATO, no cargo de ESCRITURÁRIO padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 269, de 3 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958), MARINA SOARES SAMPATO, no cargo de ESCRITURÁRIO padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 8 do corrente mês.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1958

(Ary Schiavo)

Prefeito



DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

lo fo 14-12-58

DECRETO Nº 270, de 3 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Resolução nº - 642, de 26 de agosto de 1958), IVONE GOUVEA no cargo de INSPE- TOR DE ENSINO, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros).

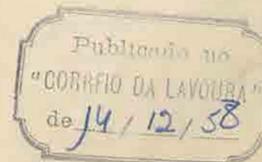
Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 8 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ACERVO DIGITALIZADO

6.6. 14-12-58

972



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 271, de 3 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea a) do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, SILON - SANTANA, no cargo de Contínuo, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir de 8 do corrente mês.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1958

*Vide corrigenda
junto, publicada
no "Boletim de
Leis" nº 21-12-58.*

Ary Schiavo
(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 14/12/58

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

l.v. 21-12-58

ACERVO DIGITALIZADO

CORRIGENDA

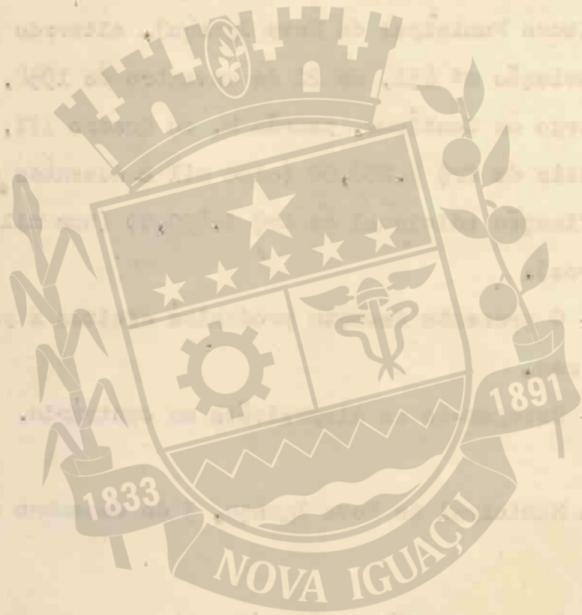
No Decreto nº 271, de 3 de dezembro de 1958, publicado no Correio da Lavoura de 14 de corrente, que aposentou, a pedido, SILON SANTANA, onde se lê: "gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00", leia-se "gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros)".

Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 1958

Ary Schiavo

(Ary Schiavo)
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PLANO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 24/12/58

DIÁRIOS

OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

66 28-12-58

DECRETO Nº 272

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda

CONSIDERANDO que o Município de Nova Iguaçu está enlutado com o infausto passamento de um dos seus homens públicos - o Vereador ANTÔNIO CUNHA;

CONSIDERANDO que o extinto representou o povo iguaçuano em várias legislaturas na Câmara de Vereadores deste Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por três dias, em todo o território do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1958.

Ary Schiavo
- Ary Schiavo -
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de / /

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

6.12.58-13-4

DECRETO Nº 273

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto das repartições públicas municipais no próximo dia 8 do mês em curso, em homenagem à Nossa Senhora da Conceição.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de dezembro de 1958

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de / /



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 274, de 15 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alíneas a) e c) do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, RUY BIERÇOT DE MATOS, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$.. 2.400,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 1958

(Ary Schlavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 4/1/59



DIÁRIOS

OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 275, de 15 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

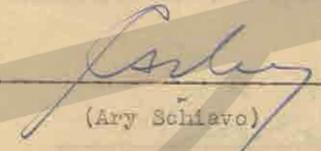
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 - da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), IRENE DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de INSPE- TOR DE ENSINO, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 2º - O presente decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 4/1/59

DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 276, de 15 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642 - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), CHRISTÓVÃO DUARTE, no cargo de SUB-CHEFE DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 22 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 1958

(Ary Schlavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 4/1/59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 276, de 15 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642 - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), CHRISTÓVÃO DUARTE, no cargo de SUB-CHEFE DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 22 do corrente mes.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

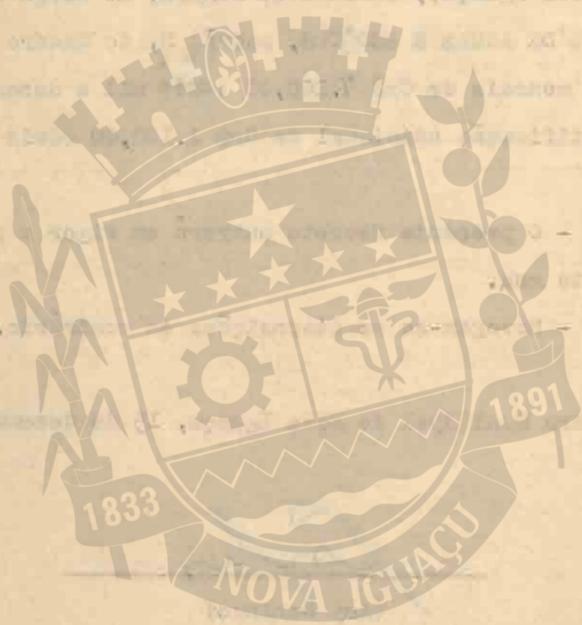
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 1958

(Ary Schlavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 4/1/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 277, de 17 de dezembro de 1958



Indicador de
Código de Funcionário
de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 277, de 17 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

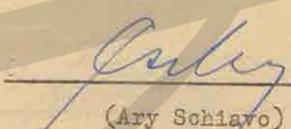
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642 - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), ORLANDO NOBREGA, no cargo de VIGIA do Quadro Especial, com os proventos mensais de Cr\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 4/1/59

DIÁRIOS

OFICIAIS

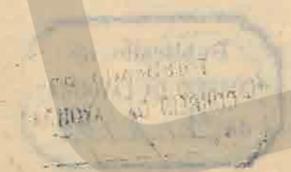
17 de dezembro de 1958

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642 - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), RUTH RINA DE BELLO JOSE, no cargo de PROFESSOR, padrão G, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), e a gratificação adicional de Cr\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1958



DECRETO Nº 278, de 17 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

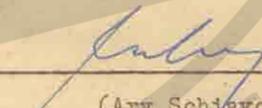
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190 da Resolução nº 642 - de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), RUTH RINA DE BELLO JOSE, no cargo de PROFESSOR, padrão G, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), e a gratificação adicional de Cr\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco cruzeiros).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)
Prefeito



DIÁRIOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

Artº 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1959.

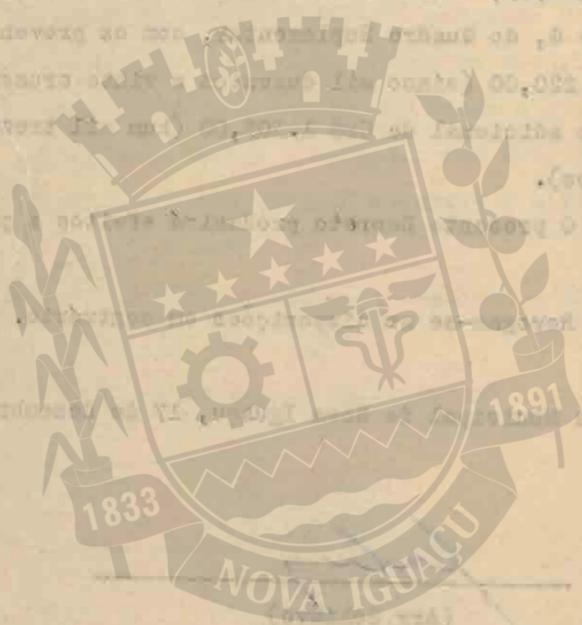
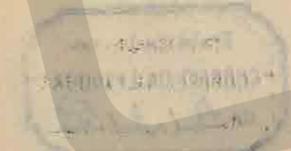
§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de ns. 38 e 284, respectivamente, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279, de 30 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe as Resoluções de ns. 38 e 284, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952, respectivamente,

D E C R E T O :-

Artº 1º - O plantão diurno, para os domingos e feriados nacionais, e o plantão noturno, diário, das farmácias localizadas na sede municipal, obedecerão às tabelas anexas ao presente Decreto, a vigorarem em 1959. -

§ 1º - Nos feriados nacionais poderão funcionar todas as farmácias, até às 12 horas, vigorando o plantão somente a partir daquela hora.

§ 2º - Nos feriados estaduais e municipais, não coincidentes com os domingos, as farmácias funcionarão normalmente, "ex-vi" do artigo 220 da lei nº 109 (Lei Orgânica das Municipalidades), de 16 de fevereiro de 1948.

Artº 2º - As farmácias deverão manter afixado, à noite, em lugar visível, na parte dos respectivos estabelecimentos, aviso indicativo do nome e endereço da farmácia de plantão noturno, medida que também deverão adotar, aos domingos e feriados nacionais, em relação às farmácias de plantão diurno.

Artº 3º - As infrações das disposições constantes do presente Decreto serão levadas ao julgamento do Prefeito, através de auto de infração lavrado pela Fiscalização da Prefeitura, aplicando-se aos infratores as penas cominadas nas Resoluções de ns. 38 e 284, respectivamente, de 10 de novembro de 1948 e 26 de outubro de 1952.

Artº 4º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de dezembro de 1958


Ary Schiavo
Prefeito

DIÁRIOS

OFICINA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA DO PLANTÃO DIURNO DAS FARMÁCIAS DA SEDE MUNICIPAL
 A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1958

JANEIRO

1 - (Feriado) Santo Antonio	- N.S. das Graças
4 - S. Jorge	- Imperatriz
11 - Nilo Peçanha	- S. Daniel
18 - Fluminense	- N.S. Aparecida
25 - Sao Sebastiao	- Americana

FEVEREIRO

1 - Ass. Farm. Iguagu Ltda.	- S. José
8 - Central	- Aguia de Ouro
10 - (Fer. carnaval) S. Geraldo	- Dinorah
15 - Stº Antonio	- N.S. das Graças
22 - Sao Jorge	- Imperatriz

MARÇO

1 - Nilo Peçanha	- S. Daniel
8 - Fluminense	+ N.S. Aparecida
15 - Sao Sebastiao	- Americana
22 - Ass. Farm. Iguagu Ltda.	- S. José
29 - Central	- Aguia de Ouro

ABRIL

5 - S. Geraldo	- Dinorah
12 - Stº Antonio	- N.S. das Graças
19 - S. Jorge	- Imperatriz
21 - (Feriado) Nilo Peçanha	- S. Daniel
26 - Fluminense	- N.S. Aparecida

MAIO

1 - Ass. Farm. Iguagu Ltda. (Feriado)	- S. José
3 - S. Sebastiao	- Americana
10 - Central	- Aguia de Ouro
17 - S. Geraldo	- Dinorah
24 - S. Antonio	- N.S. das Graças
31 - S. Jorge	- Imperatriz

JUNHO

7 - Nilo Peçanha	- S. Daniel
14 - Fluminense	- N.S. Aparecida
21 - S. Sebastiao	- Americana
28 - Ass. Farm. Iguagu Ltda.	- S. José

JULHO

5 - Central	- Aguia de Ouro
12 - Sao Geraldo	- Dinorah
19 - Stº Antonio	- N.S. das Graças
26 - S. Jorge	- Imperatriz

AGOSTO

2 - Nilo Peçanha	- S. Daniel
9 - Fluminense	- N.S. Aparecida
16 - S. Sebastiao	- Americana
23 - Assoc. Farm. Iguagu Ltda.	- S. José
30 - Central	- Aguia de Ouro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

- fls. 2 -

SETEMBRO

- 6 - S. Geraldo - Dinorah
- 7 - (Feriado) Stº Antonio - N.S. das Graças
- 13 - S. Jorge - Imperatriz
- 20 - Nilo Peganha - S. Daniel
- 27 - Fluminense - N.S. Aparecida

OUTUBRO

- 4 - S. Sebastião - Americana
- 11 - Ass. Farm. Iguaçu Ltda. - S. José
- 18 - Central - Agua de Ouro
- 25 - S. Geraldo - Dinorah

NOVEMBRO

- 1 - Stº Antonio - N.S. das Graças
- 2 - (Feriado) Sao Jorge - Imperatriz
- 8 - Nilo Peganha - S. Daniel
- 15 - Fluminense - N.S. Aparecida
- 22 - S. Sebastião - Americana
- 29 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. - S. José

DEZEMBRO

- 6 - Central - Agua de Ouro
- 13 - S. Geraldo - Dinorah
- 20 - Stº Antonio - N.S. das Graças
- 27 - (Feriado) Nilo Peganha - S. Daniel
- 27 - S. Jorge - Imperatriz

JANEIRO

- 1 - Fluminense (Feriado) - N.S. Aparecida
- 3 - S. Sebastião - Americana
- 10 - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda. .. - S. José
- 17 - Central - Agua de Ouro
- 24 - S. Geraldo - Dinorah

PLANTÃO NOTURNO PARA 1959

- DOMINGO - Stº Antonio - Imperatriz
- 2a. FEIRA- S. Jorge - Assoc. Farm. Iguaçu Ltda.
- 3a. FEIRA- Nilo Peganha - S. Daniel
- 4a. FEIRA- Fluminense - Dinorah
- 5a. FEIRA - S. Sebastião - Americana
- 6a. FEIRA- Central - N.S. Aparecida
- SABADO - S. Geraldo - S. José

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de dezembro de

1958

Ary Schiavo
 Ary Schiavo
 Prefeito



DIÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 280, DE 31 de dezembro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

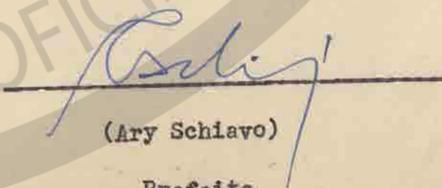
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea c) do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, JAIR - VIANNA, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.800,00 - (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro do ano próximo vindouro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 1958


(Ary Schiavo)

Prefeito

Publicado no
"CORREIO DA LAVOURA"
de 11/1/59

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

CORRIGENDA

No Decreto nº 280, de 31 de dezembro de 1958, publicado no "Correio da Lavoura" de 11/1/1959, em seu artigo 1º, onde se lê "alínea c", leia-se "alínea a". -.-.-.-

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1959

Ary Schiavo
Ary Schiavo
Prefeito



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-SECCÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 281, de 2 de janeiro de 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

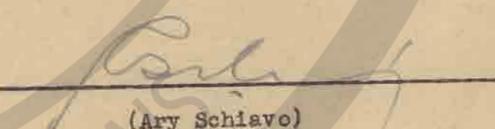
DECRETA :

Artº 1º - Fica aposentada, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea c) do artigo 186 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, MARIA ANTÔNIA SÁ RÉGO E SILVA no cargo de PROFESSOR, padrão G, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.522,50 (um milquinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Artº 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de janeiro de 1958


(Ary Schiavo)

Prefeito

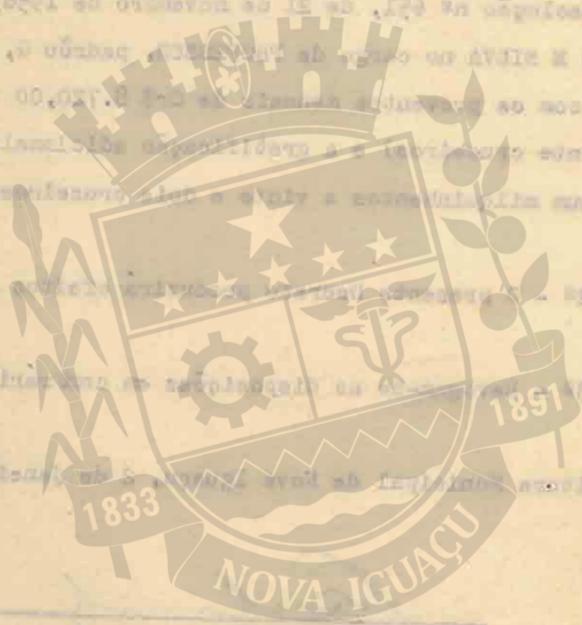
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DATA DE 2 DE JANEIRO DE 1958

que se encontra em...

DECRETO Nº 12 - Para regulamentar...

que se encontra em...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS